SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 02 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 39/2018. A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2018, resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa para aquisição parcelada de fogos de artificio para atender as necessidades das diversas secretaria do município. empresa vencedora FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA - EPP, CNPJ/MF nº 11.492.147/0001-62**,nos Itens:Item 1 R$ 39,50; Item 2 R$ 21,00; Item 3 R$ 30,00; Item 4 R$ 40,00; Item 5 R$ 350,00; Item 6 R$ 370,00; Item 7 R$ 169,00; Item 8 R$ 179,00; Item 9 R$ 890,00; Item 10 R$ 980,00; Item 11 R$ 1.950,00; Item 12 R$ 1.850,00; Item 13 R$ 1.940,00; Item 14 R$ 400,00; Item 15 R$ 680,00; Item 16 R$ 670,00. Vigência de 26/09/2018 a 25/09/2019. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua Conêgo Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas**

Agrestina, 01 de outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:60CA1196

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo N°: 044/2018 – PP nº 021/2018. CPL. Serviços. Compras. Aquisição de 14 (Quatorze) aparelhos de Ar Condicionado conforme termo de compromisso PAR nº 4202/2012. FRACASSADA.

Água Preta, 19/09/2018.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:11C1B05A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2017. Objeto: Acréscimo e Supressão de valor referente à Prestação de Serviços da Reforma e Manutenção do Campo de Futebol Silveira Coutinho. Contratado: Mivaq Construção Eireli - EPP. CNPJ: 24.415.447/00001/90. Valor Acréscimo/Supressão R$ 73.234,44.

Água Preta-PE, 28 de agosto de 2018

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:29BF381B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018

Contrato N°: 93/2018. Processo N°: 046/2018. CPL. Compras. Fornecimento parcelado d Suprimentos de Informática. Contratada: J R Araújo da Silva. CNPJ: 13.275.256/0001-53. Valor Global R$ 172.026,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Água Preta, 18/09/2018.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A0F4CC0A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018

Contrato N°: 94/2018. Processo N°: 047/2018. CPL. Compras. Fornecimento parcelado de Material de Limpeza Hospitalar. Contratada: Odonto Hospitalar Ltda. CNPJ: 03.284.428/0001-33. Valor Global R$ 82.000,00 (Lote I). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019.

Água Preta, 20/09/2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:51F4EDD3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018

Contrato N°: 95/2018. Processo N°: 047/2018. CPL. Compras. Fornecimento parcelado de Material de Limpeza Hospitalar. Contratada: Viva Distribuidora de produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor Global R$ 86.800,00 (Lote II). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019.

Água Preta, 20/09/2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4A9B2D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação e os procedimentos para a concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, os procedimentos relativos à concessão de diárias e de passagens aéreas em território nacional e internacional, realizadas no interesse da Administração Pública Indireta.
Art. 2º Será concedido valor em pecúnia, sob a denominação de diária, de natureza indenizatória, para fazer face às despesas de deslocamento, transporte e alimentação aos agentes públicos do IPSAL, quando em serviço ou em missão oficial fora da circunscrição do Município de Altinho-PE.
Art. 3º As diárias, para fins desta Portaria, classificam-se da seguinte forma:
I – diária sem pernoite;
II – diária com pernoite.
§ 1º Entende-se como diária sem pernoite aquela onde o agente público se desloca e/ou fica fora do município sede entre às cinco horas e às dezoito horas do mesmo dia.
§ 2º Entende-se como diária com pernoite aquela onde o agente público se desloca e/ou fica fora do município sede após às dezoito horas do dia.
§ 3º O agente público receberá apenas o valor correspondente a uma diária por dia, ainda que tenha se deslocado para mais de uma cidade.
Art. 4º Os valores das diárias a serem pagas aos agentes públicos do IPSAL serão discriminados de acordo com o cargo e a função, observada a distância da cidade para a qual o agente público se deslocará, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 5º A emissão de diárias e de passagens aéreas ocorrerá, exclusivamente, por meio de solicitação encaminhada ao Diretor Presidente do IPSAL, com antecedência de, pelo menos, 24hs (vinte e quatro horas), nos termos do Anexo II desta Portaria, a qual será aprovada ou não por ele.
Art. 6º O Diretor Presidente do IPSAL definirá os limites de gastos com diárias e passagens aéreas de cada exercício.
Parágrafo único – Os limites de que trata o caput poderão ser reajustados desde que haja justificava técnica e disponibilidade orçamentária.
Art. 7º O agente público deverá prestar contas das diárias recebidas, no prazo de quinze dias, na forma do Anexo III desta Portaria, acostando, sempre que possível, os documentos comprobatórios dos gastos com a viagem.
Parágrafo único – Não será concedida diária ao agente público que não tenha prestado contas de diárias anteriormente concedidas.
Art. 8º Caso haja desistência da viagem, por quaisquer motivos, o agente público deverá restituir o valor recebido da diária, no prazo de cinco dias.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 27 de setembro de 2018.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:974ABF2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 026/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO AS Nº 001/2017
CONTRATADA: INSTITUTO TRAVESSIA
OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 meses, como ajuste, tendo em vista a necessidade de proceder a conclusão do PTS, e a Execução e Conclusão do PDST, devido a divergência do prazo contratado e o prazo estipulado no respectivo convênio, conforme cláusula terceira, que prevê o prazo específico por cada etapas: PTS-P (03) meses, PTS (05) meses e o PDST (12) meses;

Arcoverde, 16 de Julho de 2018

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTE
Gestora/Fundo Assistência Social

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6A307DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 029/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 049/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 029/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 049/18
OBJETO: Aquisição de Equipamentos odontológicos e material permanente, destinados as UBSF'S, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Empresas habilitadas: 1. SO MEDICA - MAT MEDICOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP. 2. JOSE NERGINO SOBREIRA. 3. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRERLI ME. 4. PHARMAPLUS LTDAS. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio

da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A6DA22AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 552

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ALINE ANDRÉ DA SILVA SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ALINE ANDRÉ DA SILVA SANTOS,** Matrícula nº **301509,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 09/08/2018 a 06/11/2018. CID 10 D25.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:10A1FB6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 553

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), AIANA DARLA BARROS DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **AIANA DARLA BARROS DA SILVA,** Matrícula nº **002815,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 23/08/2018 a 22/11/2018. CID 10 M54.3/M79.7/M72.8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:58345D06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 554

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), SALATIEL DE OLIVEIRA GUEDES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **SALATIEL DE OLIVEIRA GUEDES,** Matrícula nº **000786,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a partir de 21/08/2018 a 04/10/2018. CID 10 M54.4/F69.4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C4E29259

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 555

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JACQUES NEVES PATRIOTA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JACQUES NEVES PATRIOTA,** Matrícula nº **301430,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 28/08/2018 a 25/11/2018. CID 10 M51.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4727AF8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 556

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), FRACINELE LEITE DE ARAÚJO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **FRACINELE LEITE DE ARAÚJO,** Matrícula nº **029622,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 23/08/2018 a 22/11/2018. CID 10 F41.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2AE8067F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 557

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula nº **001964,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 23/08/2018 a 21/09/2018. CID 10 K86.T90/P03/L03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DD4B100C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 558

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA,** Matrícula nº **302216,** ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 25/08/2018 a 23/09/2018. CID 10 M22.4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:84D8C289

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 559

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA ECILDA LAURINDO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA ECILDA LAURINDO,** Matrícula nº **003002,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 28/08/2018 a 26/09/2018. CID 10 M54.4/M25.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:68AE680B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 560

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA,** Matrícula nº **001953,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/09/2018 a 03/10/2018. CID 10 M51.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:62A74F23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 561

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ANGELICA PATRICIA PACHECO FERREIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ANGELICA PATRICIA PACHECO FERREIRA,** Matrícula nº **002295,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018. CID 10 F32.1/F41.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:25A9A346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 562

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JACQUES NEVES PATRIOTA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JACQUES NEVES PATRIOTA,** Matrícula nº **301430,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (Trinta) dias, a partir de 23/07/2018 a 21/08/2018. CID 10 M54.3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EA421F89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 563

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JEANE ALVES BEZERRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JEANE ALVES BEZERRA,** Matrícula nº **000002,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 15 (Quinze) Dias, a partir de 30/07/2018 a 14/08/2018. CID 10 M53.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:069E988A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 564

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DIGLINE MARIA CAVALCANTE TOBIAS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DIGLINE MARIA CAVALCANTE TOBIAS,** Matrícula nº **000062,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 15 (Quinze) Dias, a partir de 30/07/2018 a 14/08/2018. CID 10 F41.1/F33.1/M79.7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6CA241D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 565

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DIGLINE MARIA CAVALCANTE TOBIAS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DIGLINE MARIA CAVALCANTE TOBIAS,** Matrícula nº **001949,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 15 (Quinze) Dias, a partir de 30/07/2018 a 14/08/2018. CID 10 F41.1/F33.1/M79.7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4D561D53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 566

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO,** Matrícula nº **001800,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 15 (Quinze) Dias, a partir de 20/07/2018 a 03/08/2018. CID 10 H81.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8D3C32CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 567

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ERIVANIA NUNES GUERRA DE LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ERIVANIA NUNES GUERRA DE LIMA,** Matrícula nº **000863,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 08 (Oito) Dias, a partir de 07/08/2018 a 14/08/2018. CID 10 Z96.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FA550483

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 568

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA EDILENE DE SOUZA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA EDILENE DE SOUZA SILVA,** Matrícula nº **000561,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 15 (Quinze) Dias, a partir de 02/08/2018 a 16/08/2018. CID 10 M54.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AB7D6346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 569

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA EDILENE DE SOUZA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA EDILENE DE SOUZA SILVA,** Matrícula nº **002001,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 15 (Quinze) Dias, a partir de 02/08/2018 a 16/08/2018. CID 10 M54.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0FBCEF83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 570

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ANDREIA GREGORIO LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ANDREIA GREGORIO LIMA,** Matrícula nº **301674,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO DO PSF**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 20 (Vinte) Dias, a partir de 28/06/2018 a 17/07/2018. CID 10 J35.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:695601D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 571

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO,** Matrícula nº **001800,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/08/2018 a 01/09/2018. CID 10 M54.6/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:16A8FF43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 572

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA JOSÉ DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Matrícula nº **000934,** ocupante do cargo de **ZELADORA**, vinculado(a) a Secretaria de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/08/2018 a 05/09/2018. CID 10 R51.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:87FCD0B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 573

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), EVANE CRISTINA NUNES DE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **EVANE CRISTINA NUNES DE ALMEIDA,** Matrícula nº **000182,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 30/07/2018 a 28/08/2018. CID 10 M65.8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E2198771

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 574

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ANA MARIA CAVALCANTI VIDAL DE SOUZA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ANA MARIA CAVALCANTI VIDAL DE SOUZA,** Matrícula nº **000249,** ocupante do cargo de **VETERINÁRIA**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 25/07/2018 a 23/08/2018. CID 10 K80.2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5D03D8D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 575

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JOSÉ ALEX CARNEIRO DE ALBUQUERQUE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JOSÉ ALEX CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** Matrícula nº **000918,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 14/07/2018 a 13/10/2018. CID 10 F10.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D1FD6B3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 576

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA,** Matrícula nº **001881,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 16/07/2018 a 15/10/2018. CID 10 C91.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:860855FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 577

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO,** Matrícula nº **002260,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 01/08/2018 a 30/10/2018. CID 10 F32.2/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C2DF901E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 578

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO,** Matrícula nº **000568,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 01/08/2018 a 30/10/2018. CID 10 F32.2/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:150B36D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 579

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA JOSÉ BENTO DE MELO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA JOSÉ BENTO DE MELO,** Matrícula nº **002266,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Antonio Joaquim da Silva, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **05/06/2018** à **20/07/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:02BC2A99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 580

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), ADELMO JOSÉ MENDES DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **ADELMO JOSÉ MENDES DA SILVA,** Matrícula nº **001260,** lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Ecônomico - Sede, exercendo à função de Fiscal, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **01/09/2018** à **15/10/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **01/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3343DBCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 581

"Concede Licença para acompanhamento de pessoa da família a servidora, ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado que foi devidamente homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Arcoverde, e, em conformidade com o Art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença para acompanhamento à pessoa da família, seu filho, à servidora, ***ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA***, Matrícula nº 000516, na função de Professora, vinculada à Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 16/07/2018 a 15/09/2018. CID C91.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:832EDE0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 582

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA ELIZABETH VAZ CAVALCANTI"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e

estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA ELIZABETH VAZ CAVALCANTI,** Matrícula nº **000546,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Marieta de Brito Freire, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **02/08/2018** à **16/10/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4460C7B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 583

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), ANDREA SORAIA ALMEIDA CARDOSO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **ANDREA SORAIA ALMEIDA CARDOSO,** Matrícula nº **001961,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Sede, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **06/08/2018** à **21/08/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6496FD86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 584

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº **000973,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Biblioteca Municipal, exercendo à função de Ajudante Geral, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **13/08/2018** à **28/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **13/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D3267BC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 585

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), ROSA ANGELA PEREIRA DOS SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **ROSA ANGELA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº **002865,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - UBSF - Aneide Fernandes da Silva, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **01/08/2018** à **14/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:201CA4BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 586

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA LÚCIA CAVALCANTI MONTEIRO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA LÚCIA CAVALCANTI MONTEIRO,** Matrícula nº **003289,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - UBSF - Petropolis, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **07/08/2018** à **20/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9E1558CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 587

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **CARLOS ROBERTO DA SILVA,** Matrícula nº **001051,** lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente - Sede, exercendo à função de Ajudante Geral, por um período de **90 (Noventa) dias**, a partir de **20/08/2018** à **19/11/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° e 2º Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **20/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BD4D8F8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 588

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), QUITÉRIA VALDENI ALVES DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **QUITÉRIA VALDENI ALVES DA SILVA,** Matrícula nº **002889,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - PSF -Cidade Jardim, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **17/09/2018** à **31/10/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0E434710

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 589

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), DAÍS FEITOSA CAVALCANTE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **DAÍS FEITOSA CAVALCANTE,** Matrícula nº **002863,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - USBF - Daví de Brito, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **01/10/2018** à **14/11/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AFC55ED3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 590

"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), AMANDA GALINDO DA SILVA".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 1226/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Professora - CEI, e PPDI - Premio Desempenho por Dedicação Plena e Integral de 16%;

CONSIDERANDO que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária de Professora - CEI, acarretará na redução para 150 horas aulas e no PPDI - Premio Desempenho por Dedicação Plena e Integral de 16%;
RESOLVE:

Art. 1°. AUMENTAR, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, **AMANDA GALINDO DA SILVA,** professor(a), Matrícula nº 2228, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 22/07/2018, exercendo a função de Professora - CEI, com lotação na Centro de Ensino Integral Jonas de Freitas Lima e conceder o PPDI - Premio Desempenho por Dedicação Plena e Integral de 16%.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D9D8ADDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 591

"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), BERNADETE FELIX ARAGÃO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 F43.0/F32.1;

RESOLVE:

Art. 1°. Readaptar, conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***BERNADETE FELIX ARAGÃO,*** Matrícula nº **001810**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **19/07/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F3B20DAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 592

"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), ROSEMERE DA CONCEIÇÃO BERNARDO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 M54.6/F41.1;

RESOLVE:

Art. 1°. Readaptar, conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***ROSEMERE DA CONCEIÇÃO BERNARDO,*** Matrícula nº **002387**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **06/08/2018 a 31/12/2018**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:55F862F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 593

"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO RODRIGUES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 Z73.0/F32.2;

RESOLVE:

Art. 1°. Readaptar, conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO RODRIGUES,*** Matrícula nº **001960**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **01/08/2018 a 31/12/2018**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4AFF907F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 598

"*Concede Licença Maternidade a Servidora " DENISE DE GOIS MARQUES"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 28, da Lei Complementar nº 004/2002, de 22/05/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora Efetiva deste Município, **DENISE DE GOIS MARQUES**, **Matrícula nº 301659**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO P/A SECRETARIA DE SAÚDE** - , vinculada a Secretaria de Saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/09/2018 e término em 08/01/2019. CID 10 Z34.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3E1ED794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 599

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, RITA DE CÁSSIA XAVIER DE BRITO, matrícula 0823, da função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Leonardo Pacheco de Albuquerque, a partir de 01/07/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:210FAC44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 600

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º - ALTERAR a composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria Nº 816/2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TITULAR: ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
SUPLENTE: ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA DE AGRICULTURA

TITULAR: ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
SUPLENTE: ALBERTO ESTEVAM VAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES/SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

TITULAR: MARIA LADJANE DOS SANTOS PEREIRA
SUPLENTE: GUSTAVO LUIS CAMPOS DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS

TITULAR: MARK ANDREW NUNES DE LIMA
SUPLENTE: FREED GOMES DA SILVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7433E800

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 601

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante na Portaria Nº 506/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TITULAR: MARIA LADJANE DOS SANTOS PEREIRA
SUPLENTE: GLAUCIA MARIA LOPES GOUVEIA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B4203C33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 603

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE CARLOS DOS SANTOS BATALHA, para exercer o cargo comissionado de Chefe da DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FARMÁCIA, Símbolo CC3, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01.09.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3780EE07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 607

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, GISLAINE MENDES DE ARAÚJO MUNIZ, Matrícula 2254, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR, da Escola Municipal Leonardo Pacheco de Albuquerque, a partir de 24/09/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DC62539F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º 608

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DO SOCORRO SOARES DE FRANÇA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e

estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DO SOCORRO SOARES DE FRANÇA,** Matrícula nº **002009,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Marieta de Brito Freire, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **03/09/2018** à , referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9C6E80C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 609

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA ISABEL DE HOLANDA VAZ CURSINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA ISABEL DE HOLANDA VAZ CURSINO,** Matrícula nº **001785,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Euclides da Cunha, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **12/09/2018** à , referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AB4085FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º 610

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), KÁTIA EGITO HENANDEZ SOSA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **KÁTIA EGITO HENANDEZ SOSA,** Matrícula nº **003377,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/09/2018 a 05/10/2018. CID 10 K80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FF1E63D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ALEX SANDRA BARBOZA SILVA LINS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ALEX SANDRA BARBOZA SILVA LINS,** Matrícula nº **002817,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2018 a 01/10/2018. CID 10 M15.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FBB689DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º 612

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), CICERO ROMÃO MOURA SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **CICERO ROMÃO MOURA SANTOS,** Matrícula nº **000307,** ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, vinculado(a) a Secretaria de Administração, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 02/08/2018 a 30/10/2018. CID 10 I86.1/Z54.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:93677BAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 613

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO,** Matrícula nº **001800,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 31/08/2018 a 29/09/2018. CID 10 M54.2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9E5ECD76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 614

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA,** Matrícula nº **001832,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/09/2018 a 17/10/2018. CID 10 M75.1/M54.5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A823F1E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 615

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA,** Matrícula nº **002291,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/09/2018 a 17/10/2018. CID 10 M75.1/M54.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:80A6A5A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 616

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), NIEDJA SOARES DE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **NIEDJA SOARES DE ALMEIDA,** Matrícula nº **000752,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 15/09/2018 a 14/10/2018. CID 10 M47.2/M53.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:30AB3CBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 617

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JEANE ALVES BEZERRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JEANE ALVES BEZERRA,** Matrícula nº **000002,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 14/09/2018 a 13/10/2018. CID 1O M53.1/Z73.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:476F3BB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 619

"Concede Licença para acompanhamento de pessoa da família a servidora, ANA CRISTINA DA SILVA GOMES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado que foi devidamente homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Arcoverde, e, em conformidade com o Art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença para acompanhamento à pessoa da família, seu filho, à servidora, ***ANA CRISTINA DA SILVA GOMES***, Matrícula nº 301632, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria de Saúde, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 25/08/2018 a 23/10/2018. CID R48/F84.1/F31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1F2F85AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 620

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), QUITÉRIA MARIA MONTEIRO FREIRE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **QUITÉRIA MARIA MONTEIRO FREIRE,** Matrícula nº **000841,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Centro de Fisioterapia Doutor Luiz Coelho Filho, exercendo à função de Auxiliar de Enfermagem, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **17/09/2018** à **31/10/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17/09/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:32AA82CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 621

"Concede Abono de Permanência a servidora, "MARIA HELENA MAGALHÃES LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a EC 47 de 2005 – Artigo 3º, a qual estabelece as regras para concessão de abono de permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, o qual foi analisado e aprovado, constatando que a servidora já possui requisitos de aposentadoria com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Artigo 3º;
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Abono de Permanência a partir de 27/09/2018, a servidora deste Município, ***MARIA HELENA MAGALHÃES LIMA***, matrícula nº 000553, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4F9F9C25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 622

"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RODRIGUES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 Z73.0/F32.2;

RESOLVE:

Art. 1°. Readaptar, conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RODRIGUES,*** Matrícula nº **001960**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **03/08/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A592E77D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 594

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, PATRÍCIA CURSINO PADILHA, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR, do CEI Ivany Rodrigues Bradley, a partir de 04/09/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BBA588DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 438

"Concede Licença Sem Vencimentos, ao servidor, CARLOS JOSÉ SILVA GONÇLAVES*".*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O requerimento apresentado e de acordo com o inciso VIII, Art. 82 da lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor deste Município, **CARLOS JOSÉ SILVA GONÇALVES,** Matrícula nº 301448, ocupante do cargo de Enfermeiro do PSF, por um período de 03 (três) anos, a partir de 19/07/2018 a 19/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de 19/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F0B6C0FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 439

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **ALTERAR** a composição dos Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDDICA**, constante nas **Portarias Nº 210/2017, 581/2017, 855/2017, 1.015/2017 , 1.055/2017, e 116/2018.**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

FUNDAÇÃO TERRA

TITULAR: IRISMAR SANTANA DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JEANE DE LIMA CABRAL

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:208C5739

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 440

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **ALTERAR** a composição dos Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, constante na **Portaria Nº 115/2018 e 239/2018.**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

FUNDAÇÃO TERRA

TITULAR: MARIA DA ASSUNÇÃO DE SOUSA LUCAS
SUPLENTE: IRISMAR SANTANA DA SILVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3F5FEA95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 441

"Cede a funcionária, RITA DE CÁSSIA AMARAL FREIRE SIQUEIRA, a Escola Nossa Senhora das Graças "

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O ofício nº 250/2018 da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1°. Ceder, a servidora deste Município, **RITA DE CASSIA AMARAL FREIRE SIQUEIRA,** Matrícula nº 000809, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo a Escola Nossa Senhora das Graças no período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

§ 1º - Caberá ao Município de Arcoverde o ônus da remuneração devida ao servidor;

Art. 2º - A Cessão se dará até 31/12/2018.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F01B8004

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 442

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA EDILENE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA EDILENE ALMEIDA,** Matrícula nº **002831,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - UBSF Costa Leitão, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **02/07/2018** à **15/08/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/07/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3F4ADD56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 443

"Concede Licença Maternidade a Servidora, "MARIA JACINEIDE DE OLIVEIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 28, da Lei Complementar nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Efetiva deste Município, ***MARIA JACINEIDE DE OLIVEIRA***, Matrícula nº **003219**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, por um período de 120 dias, com início em 20/06/2018 e término em 20/10/2018. CID 10 Z34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:01A33654

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 444

"Concede Licença para Atividades Políticas, ao(a) servidor(a) CYBELE GOMES CAVALCANTI BRITO***,".***

O Prefeito do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Art. 70, incisos 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001, que garante aos servidores públicos, dos órgãos da administração direta ou indireta, que devem se desincompatibilizar em até 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado nos termos da Lei Federal nº 64 de 18/05/1990 e que o(a) mesmo(a) está obrigado(a) a entregar o registro de Candidatura, expedido pela Tribunal regional Eleitoral, bem como informar a eventual impugnação de sua candidatura;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença para Atividades Políticas, ao(a) servidor(a) deste Município, **CYBELE GOMES CAVALCANTI BRITO,** Matrícula nº **910589**, ocupante do cargo de **Médico Neurologista**, em razão de o(a) mesmo(a) ser pré-candidato(a) e estar pleiteando à vaga do cargo eletivo de **Deputado(a)**, nas **Eleições Estaduais 2018**, conforme dispõe a lei eleitoral vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando os seus efeitos a partir de 05/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:66984344

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 445

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ERINALDO TELSO DE ARAÚJO, TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI e JOSÉ ALDÊNIO COSTA FERRO, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Arcoverde, no Processo Licitatório Nº 007/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE JULHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EEF462A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 446

"Enquadra o(a) servidor(a), PATRÍCIA CURSINO PADILHA, no cargo de Professor I Nivel C Faixa I".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **PATRÍCIA CURSINO PADILHA**, Matrícula nº **000230**, no Cargo de Professor I Nivel C Faixa I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 9 de julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CF28284F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 447

"Concede Licença para Atividades Políticas, ao(a) servidor(a) VANBRUGH PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ*"*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Art. 70, incisos 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001, que garante aos servidores públicos, dos órgãos da administração direta ou indireta, que devem se desincompatibilizar em até 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado nos termos da Lei Federal nº 64 de 18/05/1990 e que o(a) mesmo(a) está obrigado(a) a entregar o registro de Candidatura, expedido pela Tribunal regional Eleitoral, bem como informar a eventual impugnação de sua candidatura;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença para Atividades Políticas, ao(a) servidor(a) deste Município, **VANBRUGH PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ,** Matrícula nº **301484**, ocupante do cargo de **Médico do Trabalho**, em razão de o(a) mesmo(a) ser pré-candidato(a) e estar pleiteando à vaga do cargo eletivo de **Deputado(a)**, nas **Eleições Estaduais 2018**, conforme dispõe a lei eleitoral vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando os seus efeitos a partir de 06/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6908FF61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 448

"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), RITA DE CASSIA XAVIER TENÓRIO DE BRITO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 M75.3/M75.1/M75.0;

RESOLVE:

Art. 1°. Readaptar, conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***RITA DE CASSIA XAVIER TENÓRIO DE BRITO,*** Matrícula nº **000823**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **03/07/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:494115E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 449

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JANETE TENORIO DE LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JANETE TENORIO DE LIMA,** Matrícula 002911**,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 26/06/2018 a 25/08/2018. CID 10 S52.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:95522957

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 450

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ILANA EULÁLIA ARAÚJO CURSINO DE SIQUEIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ILANA EULÁLIA ARAÚJO CURSINO DE SIQUEIRA,** Matrícula 003216**,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 25/06/2018 a 24/12/2018. C50.9/I89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:12C930A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 451

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO,** Matrícula 001800**,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (Trinta) dias, a partir de 21/06/2018 a 20/07/2018. I10/H83.0/F41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:102717D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 452

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), QUITÉRIA PATRÍCIA DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **QUITÉRIA PATRÍCIA DA SILVA,** Matrícula nº **002888,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (Trinta) dias, a partir de 29/05/2018 a 28/06/2018. CID 10 N60.4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5FD1ABCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 453

"Concede Licença para acompanhamento de pessoa da família a servidora, JULIANA DOS SANTOS SOUZA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado que foi devidamente homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Arcoverde, e, em conformidade com o Art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER PROORAGAÇÃO, da Licença para acompanhamento à pessoa da família, seu filho, à servidora, ***JULIANA DOS SANTOS SOUZA***, Matrícula nº 301641, na função de Professora, vinculada à Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/06/2018 a 04/07/2018. CID E73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5554B515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 454

"Retifica a Portaria nº 430/2018, que que concedeu Auxilio Doença a servidora, MARIA ETIENE DE SOUZA".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a portaria nº 430/2018, foi homologada com o cargo de concessão na premissa incorreta;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 430/2018, que concedeu **Auxílio Doença, Conforme Laudo Médico Validado**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA ETIENE DE SOUZA** Matrícula nº **002832,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 07/06/2018 a 04/09/2018.

§ 1º - Fica Retificada para: "ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a **Secretaria de Saúde**".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9BC1CB49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 455

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOHN KENNEDY MARQUES DA SILVA, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, Símbolo CC5, lotado na Secretaria de Governo e Articulação, a partir de 30.06.2018.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AE472463

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 456

"Concede Licença Maternidade a Servidora, "MAYANNA KARLLA DANTAS ESTEVAM"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 28, da Lei Complementar nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Comissionada deste Município, ***MAYANNA KARLLA DANTAS ESTEVAM***, Matrícula nº **301874**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO** – vinculado à Controladoria Geral do Municipio, por um período de 120 dias, com início em 21/06/2018 e término em 21/10/2018. CID 10 Z34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FB083238

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 457

"Concede Licença Sem Vencimentos, a servidora, TALITA FREIRE PEDROSA*"*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O requerimento apresentado e de acordo com o inciso VIII, Art. 82 da lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora deste Município, **TALITA FREIRE PEDROSA,** Matrícula nº 301581, ocupante do cargo de Assistente Social P/A Secretaria de Assistência Social, por um período de 03 (três) anos, a partir de 16/07/2018 a 16/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de 16/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8D30FA3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 458

"Enquadra o(a) servidor(a), EDLANE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE TENORIO, no cargo de Professor I Nivel C Faixa I".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **EDLANE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE TENORIO**, Matrícula nº **003218**, no Cargo de Professor I Nivel C Faixa I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2B95FD93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 459

"Concede Licença para Atividades Políticas, ao(a) servidor(a) LUCIANO RODRIGUES PACHECO*"*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Art. 70, incisos 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001, que garante aos servidores públicos, dos órgãos da administração direta ou indireta, que devem se desincompatibilizar em até 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado nos termos da Lei Federal nº 64 de 18/05/1990 e que o(a) mesmo(a) está obrigado(a) a entregar o registro de Candidatura, expedido pela Tribunal regional Eleitoral, bem como informar a eventual impugnação de sua candidatura;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença para Atividades Políticas, ao(a) servidor(a) deste Município, **LUCIANO RODRIGUES PACHECO,** Matrícula nº **000883**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, em razão de o(a) mesmo(a) ser pré-candidato(a) e estar pleiteando à vaga do cargo eletivo de **Deputado(a)**, nas **Eleições Estaduais 2018**, conforme dispõe a lei eleitoral vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando os seus efeitos a partir de 05/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:27D8008E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460

"Exonera, a pedido, a servidora, deste Município, DANIELA SIQUEIRA LOPES, do Cargo de Cirurgião Dentista".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 111, inc. II e o Art. 117 da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro do mesmo ano, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi requerido pela servidora, sua exoneração do cargo de ***Cirurgião Dentista;***

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva deste Município, ***DANIELA SIQUEIRA LOPES***, Matrícula nº 910590, do cargo de ***Cirurgião Dentista – Vinculado à Secretaria de Saúde****, a partir de 02/07/2018*;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7CDE3833

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 461

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO FERREIRA CAVALCANTI"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, uma vez que o direito da requerente foi adquirido antes de 30 de novembro de 2001, na forma prescrita pelo artigo 111, da Lei nº 1220, de 14 de agosto de 1972;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DO CARMO FERREIRA CAVALCANTI,** Matrícula nº **001006,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - PSF Severino de Brito Freire, exercendo à função de Técnico em Enfermagem, por um período de **60 (Sessenta) dias**, a partir de **16/07/2018** à **14/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/07/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:08C03B54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 462

"Concede Licença Sem Vencimentos, a servidora, RANIELLY CRISTINA SILVA SANTOS*"*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O requerimento apresentado e de acordo com o inciso VIII, Art. 82 da lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora deste Município, **RANIELLY CRISTINA SILVA SANTOS,** Matrícula nº 301488, ocupante do cargo de Psicólogo, vinculado à Secretaria de Saúde, por um período de 01 (hum) ano, a partir de 16/07/2018 a 15/07/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de 06/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AD5EA5D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 463

"Concede Licença Sem Vencimentos, a servidora, VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE*"*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O requerimento apresentado e de acordo com o inciso VIII, Art. 82 da lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora deste Município, **VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE,** Matrícula nº 301526, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, vinculado à Secretaria de Saúde, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01/08/2018 a 01/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3B9EFE38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 464

"Exonera, a pedido, o servidor, deste Município, RICARDO BRAZ FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Biomédico".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 111, inc. II e o Art. 117 da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro do mesmo ano, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi requerido pelo servidor, sua exoneração do cargo de ***Biomédico;***

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo deste Município, ***RICARDO BRAZ FERREIRA DA SILVA***, Matrícula nº 910601, do cargo de ***Biomédico – Vinculado à Secretaria de Saúde****, a partir de 16/07/2018*;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a 16/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:467B6654

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 465

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR TATIANA S. DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO, Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Governo e Articulação, a partir de 01.07.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE JULHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:26B626C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 466

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SHOPPING NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,** como também avaliar o cumprimento das exigências pactuadas no Termo de Doação do Imóvel para construção do referido empreendimento:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA - PORTARIA Nº 03/2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AILDO BISERRA DA SILVA – PORTARIA Nº 04/2018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSSARA PEREIRA BARBOSA – PORTARIA Nº 05/2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS BRITTO – PORTARIA Nº 01/2017

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JÚNIOR – PORTARIA Nº 19/2017

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE JULHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:54069C11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 467

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JOSE DA SILVA FILHA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO, Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Comunicação, a partir de 01.07.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE JULHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C71CA2F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 469

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), QUITÉRIA MARIA MONTEIRO FREIRE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **QUITÉRIA MARIA MONTEIRO FREIRE,** Matrícula nº **000841,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Centro de Fisioterapia, exercendo à função de Entendente de Enfermagem, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **09/07/2018** à **22/08/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09/07/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3178E106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 470

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, AYANNA DA SILVA AMARAL, matrícula 000530, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, lotada na Creche Dr. Jennecy Ramos, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FD5D9701

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 471

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, LANDRE LUEDJA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 003031, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, lotada na Creche Dr. Jennecy Ramos, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D3DE63E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 472

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), GERUSA VIEIRA DE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **GERUSA VIEIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº **001297,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, vinculado(a) a Secretaria de Administração - Cedida, por um período de 01 (um) dia, a partir de 12/06/2018 a 12/06/2018. CID 10 E64.2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FCC5B69C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 473

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JOSINETE GOMES FEITOSA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JOSINETE GOMES FEITOSA,** Matrícula nº **000884,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 26/06/2018 a 24/09/2018. CID 10 I64.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F4E8862D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 474

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MONICA MARIA NUNES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MONICA MARIA NUNES,** Matrícula nº **000663,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/07/2018 a 04/08/2018. CID 10 M51.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7689DFB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 475

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO,** Matrícula nº **000568,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/2018 a 01/08/2018. CID 10 F32.1/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:23BD26F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 476

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO,** Matrícula nº **002260,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/2018 a 01/08/2018. CID 10 F32.1/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B3B6F6B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 477

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ELIZA RUTE OLIVEIRA LARANJEIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ELIZA RUTE OLIVEIRA LARANJEIRA,** Matrícula nº **002877,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/06/2018 a 25/07/2018. CID 10 G51.0/I10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:21DB7FFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 478

"Cede Mediante Permuta a funcionária, MARIA JACINEIDE DE OLIVEIRA, a Prefeitura Municipal de Pesqueira"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício CHEG nº 057/2018, da Prefeitura Municipal de Arcoverde e o Convênio de Cooperação Mútua nº 21/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Ceder Mediante Permuta, a servidora deste Município, ***MARIA JACINEIDE DE OLIVEIRA,*** Matrícula nº 003219, Professor I Nível C Faixa I, funcionária da Prefeitura Municipal de Arcoverde, com **KELLY CORDEIRO DA SILVA**, Mat. n° 028173, funcionária da Prefeitura Municipal de Pesqueira até 31/12/2018;
§ 1º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor;

Art. 2º - A Cessão se dará até **31/12/2018**;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C4252954

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 479

"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 F31;

RESOLVE:

Art. 1°. Readaptar, conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA,*** Matrícula nº **000305**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **13/07/2018 a 31/12/2018**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2E63A73D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 480

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), GIRLENE MOREIRA LEAL DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **GIRLENE MOREIRA LEAL DA SILVA,** Matrícula nº **002900,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - PSF- Cidade Jardim, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **16/07/2018** à **29/08/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/07/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:676E6901

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 484

*"*Exonera o servidor, Edmilson Mendes Monteiro em virtude do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016*"*

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão conclusiva, datada de 24/07/2018, do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2016, instaurado pela Portaria nº 564/2016 de 05/06/2016*;*

CONSIDERANDO que apurada a falta a que a Lei Complementar nº 002, de 2001, arts. 111, 128, 136, 148 incisos 1º e 2º, 149 e 150 § 3º, comina a aplicação de penalidade, esta medida passa a constituir dever indeclinável.

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, o servidor efetivo deste Município, ***EDMILSON MENDES MONTEIRO***, Matrícula nº 000633, do cargo público de ***Ajudante Geral – Vinculado à Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente****, a partir de 23/07/2018*;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4C22B0C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 485

"Enquadra o(a) servidor(a), LUCILENE XAVIER DA SILVA, no cargo de Professor I Nivel C Faixa V".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **LUCILENE XAVIER DA SILVA**, Matrícula nº **000356**, no Cargo de Professor I Nivel C Faixa V.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E0B21AFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 487

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUZA, para responder pela Secretária da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arcoverde/2018, MISSILENE MATIAS DA SILVA SANTANA enquanto durar o período de férias da titular compreendido em 01/08/2018 a 30/08/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:82F1050F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 488

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANNIELLA VIEIRA DE ALMEIDA GALINDO, para responder pelo Membro da Comissão de PREGOEIRO OFICIAL, da Prefeitura Municipal de Arcoverde/2018, MISSILENE MATIAS DA SILVA SANTANA enquanto durar o período de férias da titular compreendido em 01/08/2018 a 30/08/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B9AC2B24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 489

*"Enquadra o(a) servidor(a), JULIANA DOS SANTOS SOUZA, no cargo de Professor I Nivel C Faixa Inicial**".***

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **JULIANA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº **301641**, no Cargo de Professor I Nivel C Faixa Inicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:953748E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), NIEDJA SOARES DE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **NIEDJA SOARES DE ALMEIDA,** Matrícula nº **000752,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Antonio Joaquim da Silva, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **25/07/2018** à **07/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 2º Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25/07/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9B96036F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 491

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), SUELI DE SIQUEIRA SOUZA GOMES"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **SUELI DE SIQUEIRA SOUZA GOMES,** Matrícula nº **000779,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Olga Gueiros, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e**

cinco) dias, a partir de **01/08/2018** à **15/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F18A318F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 492

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA DOS SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula nº **000573,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Olga Gueiros, exercendo à função de Professora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **01/08/2018** à **15/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8498FB87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493

"Concede Licença por Motivo de Casamento, à servidora, VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento e a Certidão de Casamento apresentados e, em conformidade com o Art. 76, § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro do mesmo ano,
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder *Licença por Motivo de Casamento*, à servidora **VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 301526, na função de **Terapeuta Ocupacional,** por um período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 21/07/2018 a 28/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A0898E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 602, DE 27 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUIU O PROREF, SOBRE OS DÉBITOS QUE A COMPREENDEM, BEM COMO SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA OPÇÃO AO PROGRAMA E SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO PARA PAGAMENT

Secretaria Municipal Finanças

Diretoria Rendas, Tributos e Fiscalização

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferido, numerado e datado nesta Secretaria Municipal de Administração, na forma regulamentada.

Publicado no Paço Municipal, nos termos do Art.83, da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco - PE, mediante afixação no local de costume, e, no Diário Oficial dos Municípios, da AMUPE, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES ROBERTO ARAÚJO DE SÁ
Secretário Executivo do Gabinete

DECRETO Nº 029/2018

Dispõe, nos termos da Lei Complementar nº 602, de 27 de agosto de 2010, que instituiu o PROREF, sobre os débitos que a compreendem, bem como sobre a prorrogação dos prazos para opção ao Programa e sobre a prorrogação dos prazos de vencimento para pagamento das parcelas de IPTU, ISSQN e demais Taxas prevista na referida Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Compreendem os débitos objeto da Lei Municipal nº 602, de 27 de agosto de 2010, que instituiu o PROREF – Programa de Regularização e de Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais com o Município de Belém do São Francisco – PE, todos aqueles com vencimentos em 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – O prazo para adesão ao PROREF – Programa de Regularização e de Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais com o Município de Belém do São Francisco – PE mencionado no art. 1º deste Decreto, fica novamente prorrogado do dia 31 de outubro de 2010 para o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Os prazos para pagamento de parcela única ou pagamento parcelado de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, e também das Taxas em Razão do Poder de Polícia do Município ficam prorrogados para as seguintes datas:

I – Os contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data-limite de 28 de dezembro de 2018, farão jus à anistia de 100% (cem por cento) sobre a multa e juros devidos incidentes sobre os valores relativos ao IPTU e à anistia de 90% (noventa por cento) sobre

a multa e juros devidos incidentes sobre os valores relativos ao ISSQN.

II – Os contribuintes que efetuarem o pagamento em até 03 (três) parcelas, com pagamento da primeira parcela em 28 de dezembro de 2018, farão jus à anistia de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e juros devidos incidentes sobre os valores relativos ao IPTU e à anistia de 85% (oitenta por cento) sobre a multa e juros devidos incidentes sobre os valores relativos ao ISSQN.

III – Os contribuintes que efetuarem o pagamento em até 06 (seis) parcelas, com pagamento da primeira parcela em 28 de dezembro de 2018, farão jus à anistia de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa e juros devidos incidentes sobre os valores relativos ao IPTU e à anistia de 70% (setenta por cento) sobre a multa e juros devidos incidentes sobre os valores relativos ao ISSQN.

Parágrafo Único – A data-limite a que se refere o Inciso I do Art. 2º é o dia 28 de setembro de 2018.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pela renegociação das dívidas com a Fazenda Municipal de forma parcelada, com base na Lei Municipal nº 602, terão como data-limite de vencimento das parcelas, o último dia útil de cada mês, tendo como 28 de dezembro de 2018 o vencimento da primeira parcela e as demais a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A parcela mínima mensal para pagamento parcelado não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais) para ISSQN e R$ 25,00 (vinte e cindo reais) para IPTU.

Art. 5º - O não pagamento das parcelas nos prazos fixados no art. 2º, exceto no caso da primeira parcela, implicará nos acréscimos decorrentes de multa, juros de mora e atualização monetária de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - O inadimplemento da parcela única ou da primeira parcela nos casos de opção pelo parcelamento da dívida implicará na exclusão do contribuinte do PROREF e no cancelamento automático do acordo firmado com a Fazenda Municipal, retornando o contribuinte à anterior condição de inadimplente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 01 de outubro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:D76ED3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 059/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **MANOEL MESSIAS DA SILVA 10573791406**, CNPJ nº 30.774.878/0001-45, **VALOR: R$ 25.545,24 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 060/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **THIAGO DE ARAÚJO FERRAZ 08456840432**, CNPJ nº **31.202.331/0001-38**, **VALOR: R$ R$ 15.008,31 (quinze mil oito reais e trinta e um centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 061/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **JOSÉ ALAN NOGUEIRA 10193054442**, CNPJ nº **28.021.524/0001-88**, **VALOR: R$ 19.148,34 (dezenove mil cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 062/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **JANICLEIDE SOUZA SILVA 09118153410**, CNPJ nº **27.701.186/0001-62**, **VALOR: R$ 11.136,54 (onze mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 063/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **JOSÉ UMBERTO DOS SANTOS COSTA 05472098432**, CNPJ nº **30.877.863/0001-02**, **VALOR: R$ 8.449,50 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 064/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **CELINA SEVERINA DE LIMA 78303834487**, CNPJ nº **27.749.857/0001-65**, **VALOR: R$ 9.948,69 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 065/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO:**CHIRLAYNE MARIA DE REZENDE 12153157404**, CNPJ nº **31.545.294/0001-60**, **VALOR R$ 11.413,23 (onze mil quatrocentos e treze reais e vinte três centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 066/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO:

JOSÉ VANIO DA SILVA 07847470403, CNPJ nº **29.569.906/0001-03**, **VALOR R$ 24.009,72 (vinte e quatro mil nove reais e setenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 067/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **EPAMINONDAS PRAXEDES DA SILVA NETO 04614890407**, CNPJ nº **31.496.793/0001-05**, **VALOR R$ 7.496,43 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 068/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **JULIA MILENA DA SILVA LIMA 08221822469**, CNPJ nº **30.845.644/0001-41**, **VALOR: R$ 9.931,23 (nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte três centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 069/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **JOSE FERREIRA DA SILVA 04143814404**, CNPJ nº **27.670.418/0001-62**, **VALOR: R$ 11.585,58 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 070/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA 13803940400**, CNPJ nº **30.886.517/0001-90**, **VALOR: R$ 9.098,46 (nove mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 071/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **ANTONIO MACIEL DE SOUZA 06898908421**, CNPJ nº **29.417.340/0001-02**, **VALOR R$ 21.574,77 (vinte e mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 072/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **CICERO PETRONIO UMBUZEIRO DE SÁ MENEZES** 06268671422, CNPJ nº **27.681.039/0001-78**, **VALOR R$ 21.574,77 (vinte e mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 073/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **JACKSON MURILO DA ROCHA MOURA 09024097436**, CNPJ nº**30.933.277/0001-45**, **VALOR R$ 10.524,00 (dez mil quinhentos e vinte quatro reais)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 074/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **NELIO FERREIRA DA SILVA 11757371435**, CNPJ nº **27.665.788/0001-01**, **VALOR R$ 14.275,65 (quatorze mil duzentos e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 075/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **FRANCISCO LUIZ DE SOUZA 52806472415**, CNPJ nº **27.740.718/0001-70**, **VALOR: R$ 12.003,96 (doze mil três reais e noventa e seis centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 076/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **HELIO VALDECI DA ROCHA 09046967409**, CNPJ nº **27.669.099/0001-75**, **VALOR: R$ 12.003,96 (doze mil três reais e noventa e seis centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

CONTRATO Nº 077/2018. OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, pelo período de 03 (três) meses, até a análise e aprovação do projeto de georreferenciamento 2018 pelo tribunal de contas, prosseguindo com o devido processo de licitação**. CONTRATADO: **URANO DE SOUZA VIEIRA 10107710439**, CNPJ nº **30.879.109/0001-01**, **VALOR: R$ 7.670,04 (sete mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 036/2018. Dispensa 002/2018.

Betânia, 20 de setembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:868FEFF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade à servidora pública municipal efetiva JOSEFA OLEGÁRIO DE SENA VIEIRA, Matrícula nº. 002244, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível NB. 1.1., Faixa A, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de outubro de 2018.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:4F306822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Resultado de Licitação do Processo Licitatório Nº 045/2017, Pregão Presencial Nº 019/2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 6, ANO IX / Nº 2018, nas empresas:

TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME
Onde se lê: R$ 21.484,50 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Leia-se: R$ 20.934,50 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS - ME
Onde se lê: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
Leia-se: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Bom Jardim, 20 de agosto de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A8580AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 028/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÕES BASCULANTES E MOTONIVELADORA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. Empresa: **M.S LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº: 11.211.110/0001-19**, situada no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, foi vencedora pelo menor preço por item, totalizando **R$ 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais),** referente aos ITENS: 01, 02, 03 e 04.

Bom Jardim, de 25 maio de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C00CF1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 028/2018, Pregão Presencial Nº 015/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de trator de esteira, escavadeira hidráulica, caminhões basculantes e motoniveladora para serviços de infraestrutura no Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 036/2018**; Valor **R$ 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**; Empresa contratada: **M.S LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sítio Encruzilhada, S/N – Zona Rural – Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000; Vigência: 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 25 de maio de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:49B7B9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 067/2018 CARTA CONVITE 006/2018

CARTA CONVITE Nº 006/2018. Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Buíque. **Contrato Nº 0118/2018. Empresa ELIONE JAIRO RODRIGUES DE SOUZA - ME,** CNPJ 13.465.834/0001-14**.** Valor do contrato: R$ 89.064,10 (Oitenta e nove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos). Data da assinatura: 19/09/2018.

Buíque, 01 de outubro de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D8AC46D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 069/2018 INEXIGIBILIDADE 021/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018, Contrato nº 116/2018 Contratação da empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME** CNPJ 09.512.575/0001-68, detentora exclusiva dos direitos do Cantor ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, para se apresentar na Festa de Nossa Senhora da Penha, realizada na Vila do Carneiro**.** Valor do contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Data da assinatura: 05/09/2018

Buíque, 01 de outubro de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B49B7569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 271/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1093/18 – SME de 16/08/2018, o Processo nº 3032 – SEARH de 16/08/2018 requerido pela servidora NADJA CAVALCANTI OLIVEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **NADJA CAVALCANTI OLIVEIRA** mat. **31.350**, para o cargo de Professor II, símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B0AA7D92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 173/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ETELMANIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 3539, lotada na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ECA01738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 174/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ANA MARIA ALVES DE ARRUDA, Auxiliar de Enfermagem Diarista, Faixa II, Nível 5, matrícula 13.051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Infantil do Cabo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B8398461

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº.183/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez a JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NETO, mat. 3276, no cargo de servente, faixa I, nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FBB48D7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº.182/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez a PAULO ULISSES DA CONCEIÇÃO, mat. 3066, no cargo de servente, faixa I, nível 5, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA6315A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 181/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA CRISTINA PEREIRA JURUBEBA, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 3633, lotada na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2CEA0C91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 180/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DO CARMO VERA CRUZ DA SILVA, Professora I, nível I, faixa NMD 10, matrícula nº1032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FFB947BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 179/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS VANLUME, Merendeira, Faixa I, Nível 5, matrícula 3602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Desembargador João Paes, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:77A9387F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 178/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARINETE MARIA DOS SANTOS ANJOS, PROFESSORA I, nível 3, faixa NEP 9, matrícula nº3346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Prof. Manoel Davi V. da Costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB2DFAEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 177/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARTA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº90.270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Vereador Edvaldo Martins, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:18CB68EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 176/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ LUIZ DA SILVA, Motorista Plantonista, Faixa VII, Nível 5, matrícula 3053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transportes, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4D96EA45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 175/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, técnica de enfermagem, Faixa II, Nível 5, matrícula 1644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9FFD1D2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº.184/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez a GENÉSIO ALVES LINHARES FILHO, mat. 126, no cargo de Professor Assistente, nível 2, lotado na FACHUCA – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B5379685

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 185/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular de acordo com a decisão monocrática do TCE –PE referente ao Processo 1856163-9, ato de nº093/2018 de 30 de maio de 2018 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Josafá Feliciano Ribeiro,** Guarda Municipal Inspetor 2, coluna 37, Nível B2, matrícula 3087, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D60B0E18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 186/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 185/2018 de 28 de setembro de 2018, e Anular de acordo com a decisão monocrática do TCE –PE referente ao Processo 1856163-9, ato de nº093/2018 de 30 de maio de 2018 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSAFÁ FELICIANO RIBEIRO, Guarda Municipal Inspetor 2, coluna 37, Nível B2, matrícula 3087, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este Ato retroage seus efeitos a 20 de setembro de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:873A8E79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 DA DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 03/09/2018 na página 21 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 003/CABOPREV/2018 – PROCESSO Nº 005/CABOPREV/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CABOPREV/2018
Contrato nº 003/CABOPREV/2018 - Processo n.º 005/CABOPREV/2018 - Dispensa de Licitação nº.002/ CABOPREV /2018...

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/CABOPREV/2018 – PROCESSO Nº 005/CABOPREV/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CABOPREV/2018
Contrato nº 002/CABOPREV/2018 - Processo n.º 005/CABOPREV/2018 - Dispensa de Licitação nº.002/ CABOPREV /2018...

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2018.

***JOSÉ FERNANDES DE MOURA*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A5FED0CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/CABOPREV/2018 - PROCESSO N.º 004/CABOPREV/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/ CABOPREV /2018

Contrato nº 003/CABOPREV/2018 - Processo n.º 004/CABOPREV/2018 – Pregão Presencial nº.002/ CABOPREV /2018. CPL. Contratação de empresa especializada em Serviço de Consultoria e Assessoria em Investimento, além do fornecimento de software online para controle e monitoramento dos investimentos no Regime Próprio de Previdência Social junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho/PE. - CABOPREV**.** Contratado: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. – EPP. – CNPJ/MF: 14.813.501/0001-00. Valor:R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência de: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

***JOSÉ FERNANDES DE MOURA*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7C982E9F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 128/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 33, conforme a seguir:

1. Técnico em Enfermagem Plantonista – MÉDIO.

Valeria Cristina Santos Do Nascimento
Simone Aurora Do Carmo

Alaide Maria Da Silva
Andréa Paiva Ferreira

2. Técnico em Enfermagem Diarista – MÉDIO

Onalia Lucia De Souza
Jeovane Belo Da Silva
Maria Do Socorro Costa De Melo
Marileusa Irene Da Silva Lima De Santana
Maria Natália Ferreira

3. Cirurgião Dentista Protesista – SUPERIOR

Laís Maciel Costa
Maria Carolina Felix Revoredo
Gabriela Carlos De Queiroz Cavalcanti

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:023990EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/PMCSA-SEJE/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes - Processo Administrativo: Nº 250/2018 - Processo Licitatório: 087/PMCSA-SEJE/2018 - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/PMCSA-SEJE/2018**. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de camas elásticas, escadas de agilidade, colchonetes, bolas suíças, balanças digitais entre outros, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a homologação conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	STEP - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: DUPLA FACE, LAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 200KG, TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, COM DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM, PESO: 1,8KG.	UND.	50
2	CAMA ELÁSTICA - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MINI JUMP PROFISSIONAL EM TUBO REDONDO DE AÇO, PINTURA EPÓXI; COM CAPACIDADE PARA 150KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	40
3	ESCADA DE AGILIDADE PARA TRABALHO FUNCIONAL - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COM 10 DEGRAUS , TIRAS EM POLIPROPILENO, COM ESPAÇO REGULÁVEIS ENTRE OS DEGRAUS; COMPRIMENTO 5M.	UND.	10
4	CONE DE AGILIDADE PARA ATIVIDADE FUNCIONAL COM 15 CM DE DIÂMETRO.	UND.	100
5	DISCO CONE CHAPÉU CHINÊS ; MINI CONE DE AGILIDADE - CHAPÉU DE MARCAÇÃO; MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	100
6	COLCHONETE PARA GINÁSTICA , ESPUMA D22 E COURVIN. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND.	100
7	ARCO DE AGILIDADE	UND.	100
8	BOLA SUIÇA PARA PILATES, GINÁSTICA FUNCIONAL E ALONGAMENTO; MATERIAL PVC; MEDIDA 65CM	UND.	40
9	BALANÇA DIGITAL ; VISOR LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	5

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** pelo valor total de R$ 23.401,70.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DACEC0C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018. TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2018, JUNTO À EMPRESA CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.387.337/0001-29, INSTALADA NA RUA MAJOR TOMAZ, Nº 73-77, CENTRO, CACHOEIRINHA/PE, PARA O FORNECIMENTO DO ITEM

(PÃO). O REAJUSTE FOI DE 9,70%. PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$8,00 (OITO REAIS) O QUILO DE PÃO.

CACHOEIRINHA/PE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA ROSANGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1BF36C00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 001/2018. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 064/2018, junto à empresa **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, nº 73-77, Centro, Cachoeirinha/PE, para o fornecimento do item (Pão). O reajuste foi de 9,70%. Passando a vigorar o valor de R$8,00 (oito reais) o quilo de pão.

Cachoeirinha/PE, 01 de outubro de 2018

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E3D06C05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 005/2018; P.P. Nº 004/2018. OBJETO: Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 063/2018, junto à empresa **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, nº 73-77, Centro, Cachoeirinha/PE, para o fornecimento do item (Pão). O reajuste foi de 9,70%. Passando a vigorar o valor de R$8,00 (oito reais) o quilo de pão.

Cachoeirinha/PE, 01 de outubro de 2018.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:91CDC88E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 002/2018. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 043/2018, junto à empresa **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, nº 73-77, Centro, Cachoeirinha/PE, para o fornecimento do item (Pão). O reajuste foi de 9,70%. Passando a vigorar o valor de R$8,00 (oito reais) o quilo de pão.

Cachoeirinha/PE, 01 de outubro de 2018

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C13B717B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS DILIGÊNCIA

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniu-se o Pregoeiro Marcos Antônio Alves de Morais, bem como a equipe de apoio composta por Suely Sandra Silva Sobral, Meiry Alessandra da Silva Macêdo, José Wilson da Silva e Sebastião Luciano Macêdo Firmino, conforme Portaria n.º 123/2018, para tornar público que realizou diligência, junto ao setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para apurar informações acerca da emissão da Certidão de Licitação dos Processos Eletrônicos no site do Tribunal de Justiça. A informação obtida na ocasião foi que o estado não disponibiliza a referida Certidão, através de internet. Mediante o resultado da diligência, o pregoeiro declara HABILITADA a licitante **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.524.249/0001-94, instalada na Avenida Padre Cícero, 3310, Triângulo – Juazeiro do Norte/CE. Este resultado será publicado no Diário oficial dos Municípios – AMUPE e enviado através de e-mail para todas as licitantes participantes deste certame, para transcorrer o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis conforme art. 4º da Lei Federal 10.520/02. A Sessão foi encerrada às 08h30min. Foi lavrada a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que permaneceram até a lavratura da mesma.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:27C04AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, RETIRADAS DE ENTULHOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. Data e hora de abertura: 17/10/2018 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado: R$ 2.863.870,22 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbí – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. E-mail para solicitação de editais: editais.cplcamaragibe@hotmail.com, no portal da transparência: www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparência e no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe: www.camaragibe.pe.gov.br, horário de funcionamento das 07:30 as 12:30 hrs.

Camaragibe, 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:02834168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**.
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA de CNPJ Nº 10.477.615/0001-67 com sede à Rua Doutor Roberto Nogueira Lima, 54, Centro, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira – PE. Neste ato representada pela sua titular a Srª Maria do Carmo de Lima e Silva, portadora do CPF nº 195.027.884-00 e da Identidade Civil RG Nº 1.373.258 SSP-PE, vencedora de todos os itens pelo valor Total de R$ 80.903,00 (Oitenta mil, novecentos e três reais). Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.

Carnaíba (PE), 01 de OUTUBRO de 2018

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5903CA83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Prefeitura Municipal de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 005/2018 - Pregão Presencial 005/2018** Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende – PE.
-Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (1 à 6) R$ **629.774,10** (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos);Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (1-A à 6-A): R$ 209.924,70(duzentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos): Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (7 a 83): R$ 842.529,20 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos): Totalizando o valor de R$ 1.682.228,00(um milhão seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)
-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **18/10/2018;** Horário: **10:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 01 de outubro de 2018.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5A28403F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF**, na data **03 de outubro de 2018** às **08h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande-PE, 01 de outubro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EC0DFA2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 068/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preço para aquisição de 03 (três) grades aradoras, controle remoto de 14 discos para a Prefeitura Municipal de Custódia. Valor: R$65.109,99.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/10/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 01/10/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E3F1816F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 001/2018

PRORROGADA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL nº 001/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS** determinar e a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS DO MUNICIPIO DE FERREIROS/PE, torna público a prorrogação do edital nº 001/2017, publicado em 09/10/2017 e **Homologado em 19/10/2017**, conforme o item 10.2,.
Portanto, fica prorrogado o **edital por mais 12 (doze) meses**, a partir de 19/10/2018, na forma da Lei Municipal nº 952/2017, art. 4º, inciso II, podendo realizar contratações dentro deste edital **até 18/10/2019**, mantendo-se todas as demais previsões nos termos do Edital nº 001/2017, retificado.

Ferreiros/PE, 15 de setembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0DC7E9EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES PE torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, para credenciar pessoas jurídicas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE E ATENDIMENTO AS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICIPIO FLORES– PE.**
Valor Orçado: R$ 1.722.000,00
Data e Local para entrega e abertura dos envelopes: de 22 de Outubro 2018, das 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dr. Santana Filho, nº 40, centro, Município de Flores.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamamento Público n° 01/2018, Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Flores, 01 de outubro de 2018.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:917D4327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no uso de suas atribuições legais, torna público REAVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial FMS nº 013/2018. Tipo menor preço por Item. Objeto: futura e eventual contratação de empresa (clinica) especializada para prestação de serviços de exames citológicos através da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta, pelo período de 12 (doze) meses. Nova data da Sessão dia 18.10.2018 às 9h00m. Informações e retirada do edital/anexos na Prefeitura Municipal de Floresta na sala da CPL, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, 183, Centro, no horário das 8h30m às 12h00m dos dias úteis ou pelo Email: floresta.fms@gmail.com. Estimativa anual dos serviços R$ 35.000,00.

Floresta PE, 01 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:67C83381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Floresta torna publico que HOMOLOGA em todos os seus termos o Pregão Presencial FMS SRP nº 011/18 em favor da empresa: Empresa Habilitada Vencedora: **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA (NAMI),** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ Nº 20.554.993/000-50, estabelecida na Rodovia BR-104 – CEP 55.014-170 – Divinópolis na Cidade de Caruaru – PE, neste ato representado por **MARCOS ANTONIO MATA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado vendedor, portadora do CPF nº 373.156.334-72 e do RG nº 2.597.406--SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Condessa de Barral 162, Imbiribeira, na Cidade do Recife PE. Valor Unitário R$ 120.000,00. Valor Global R$ 360.000,00.

Floresta PE, 27 de setembro de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:CB6DFCB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 PROCESSO Nº 048/2018 –DISPENSA Nº 009/2018 CERTAME DESERTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. O Municipal de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 25/09/2018 deflagrou-se **DESERTO**, tendo em vista que não foram apresentadas propostas para o credenciametno supracitado.

Gameleira/PE, 25 de setembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D63A31C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 – PL Nº 050/2018

Em referência a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 – PL Nº 050/2018, publicado no dia 27/09/2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa:

Onde se lê: "o Gabinete da Prefeita informa:"

Leia-se: "A Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa:".

Onde se lê: "Verônica Maria de Oliveira Souza – Prefeita do Município da Gameleira-PE"

Leia-se: "Joyce de Barros Figueiredo – Presidente – Pregoeira da CPL".

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2C597079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2017

Origem: Edital nº 012/2017
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administra aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 01/08/2017
Data do Primeiro Aditivo: 30/12/2017
Data do Segundo Aditivo: 05/02/2018
Data do Terceiro Aditivo: 30/07/2019

Objeto/Resumo: Altera a cláusula e terceira do contrato ministrando as disciplinas de Direito Penal II (turnos: vespertino e noturno), 1 (um) Plantão no Núcleo de Práticas (turno: matutino) e Projeto de extensão Jus Humaniza (30 horas) no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, ajustando a contraprestação do presente contrato, visto o reajuste do valor da hora aula cuja previsão legal tem por base a Lei Municipal nº 4.484/2018.

Dados do Contratado(a):
Nome: Raissa Braga Campelo
CPF: 030.759.384-32
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, 142, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55157-270
Valor Mensal: R$ 3.168,28 (três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Parcela única do retroativo: R$ 643,26 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 03 de setembro de 2018

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente em Exercício Da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A44E512

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2018

Origem: Edital nº 012/2017
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administra aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 09/08/2018

Objeto/Resumo: Altera a cláusula e terceira do contrato ministrando as disciplinas de Direito Processual Penal I (turno vespertino) e Direito Tributário II (turno vespertino), no curso de Direito FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, ajustando a contraprestação do presente contrato, visto o reajuste do valor da hora aula cuja previsão legal tem por base a Lei Municipal nº 4.484/2018.

Dados do Contratado(a):
Nome: Fernando Estima Seabra Júnior
CPF: 432.536.524-91
Endereço: Av. Restauração Pernambucana, nº 00295, Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP 55292-330

Valor Mensal: R$ 1.214,88 (Hum mil, e duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Parcela única do retroativo: R$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 03 de setembro de 2018

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente em Exercício da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:960A3C77

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

Origem: Edital nº 008/2018
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administra aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/08/2018

Objeto/Resumo: Altera a cláusula e terceira do contrato ministrando as disciplinas de Desenho Arquitetônico no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, ajustando a contraprestação do presente contrato, visto o reajuste do valor da hora aula cuja previsão legal tem por base a Lei Municipal nº 4.484/2018.

Dados do Contratado(a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: 046.646.504-18
Endereço: Rua Marques de Olinda, nº 96, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55295-500.

Valor Mensal: R$ 1.214,88 (hum mil, e duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Parcela única do retroativo: R$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 03 de setembro de 2018

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41905F75

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº 003 / 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO: Que os Artigos N° 29 e N° 30, da Lei Orgânica Municipal, com Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 029, de 12 de março de 2010, tratam sobre a eleição dos Membros da Mesa Diretora, para o 2° Biênio.

CONSIDERANDO: Que o Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara, com redação dada pela Resolução N° 1.142 de 23 de junho de 2010, preceitua que o horário, o dia e demais procedimentos da eleição da Mesa para o 2° Biênio, deverão ser através de Ato da Mesa Diretora da Câmara; e que não foi aprovada pelo Plenário a data da eleição prevista no Ato n.º 002/2018.

R E S O L V E:

Artigo1°. Fica determinado o dia **18 de outubro de 2018 (Quinta-Feira)**, as **10h00min**, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o **2° Biênio 2019/2020**.
Artigo2°. Os registros dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, de forma individual ou em chapa completa, obrigatoriamente terão que ser entregues ao Protocolo da Gerência de Processo Legislativo, **até as 10h00min do dia 17 de outubro de 2018 (Quarta-Feira)**.

Artigo3°. Os demais procedimentos seguem o que está definido nos Artigos 21, 28, 29 e 30 da Lei Orgânica Municipal e 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara, com alterações posteriores e demais dispositivos pertinentes à matéria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

MARIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C33EB6F

CODEMA
ATA DA 131ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 30 dias do mês de agosto de 2018, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 131ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de agosto de 2018. A reunião foi convocada por Edital com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Ocupação das margens do Riacho do Flamengo; 4) Discussão sobre Plano de Ações do CODEMA; 5) Apresentação de propostas para projetos de pagamento por serviços ambientais; 6) Apresentação de propostas para casos omissos no Regimento Interno do CODEMA; 7) Outros Assuntos; 8) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os membros Marília de Macedo Almeida (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA), Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (*Lions Club*), Rogério Oliveira de Melo, do IFPE, Paulo Jorge Valença, do *Rotary Club*, Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH), Ricardo Brauer Vigoderis (ADUFERPE) e Maria Francisca Galvão (Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária). José de Anchieta Martins Vieira, representante do MAPA, Roberta Medeiros (UFRPE) e Maria Eugênia Alcantara Leite (AESGA) justificaram suas ausências. Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE) também justificou ausência, mas a instituição está representada pelo seu suplente presente. O conselheiro Presidente Neemias de Oliveira Gueiros abre a reunião com os informes. Passando ao ponto de pauta 02, Síntese dos ofícios enviados e recebidos, Neemias Gueiros lê os ofícios recebidos, iniciando pelo Ofício MPPE nº 505/2018 (Auto 2018/192803), que solicitou a composição atual, calendário de reuniões e o plano de ações do CODEMA para o ano de 2018. Na continuidade o presidente lê o Ofício 021/2018 do CODEMA, protocolado ao MPPE em 29/08/2018, como resposta ao já citado ofício MPPE 505/2018. Continuando o Presidente lê a Notificação referente ao Auto 2016/2245541 – IC 06/2018 do MPPE, que versa sobre "suposta improbidade administrativa efetuada por agentes municipais, consistente na ilegalidade/irregularidade na concessão de licenças ambientais e de contratação, concedida à Construtora Sucesso LTDA para a construção dos residenciais Marly Lopes, Morada do Vale e Vale Verde". Com a palavra o Conselheiro Luis Sebastião de F. L. Júnior explica aos demais conselheiros presentes maiores detalhes sobre o assunto do ofício. José Adagmar Martins de Andrade, representante do SINTALBE e Manoel Elpídio Melo Neto, representante da OAB ingressam na reunião às 15h30min. Neemias Gueiros faz a leitura do ofício TC/IRGA nº 013/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), enviado em resposta ao Ofício CODEMA 016/2018 que, em síntese, esclareceu que o CODEMA não possui competência legal para formular consulta junto ao TCE-PE, com base em seu Regimento Interno, mas que atende à consulta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive de Autarquias. Continuando a pauta Neemias lê os Ofícios 103/SDRMA, 104/SDRMA, 105/SDRMA e 106/SDRMA. O 103/SDRMA versa sobre demanda anterior do CODEMA, encaminhando resposta emitida por agente fiscal de tributos, ainda referente às contas do FMMA de 2017, no qual destacou não haverem irregularidades nas empresas qualificadas como MEI. O Ofício 104/SDRMA encaminhou a re-publicação da relação dos bens permanentes do FMMA com as correções requeridas pelo CODEMA. O Ofício 105/2018 encaminhou as Certidões de Dívida Ativa das empresas de CNPJ 07.936.135/0001-02 e 15.669.181/0001-10, referente à multas ambientais não quitadas. O Ofício 106/2018/SDRMA requereu análise ambiental prévia do empreendimento denominado Residencial Cidade das Flores (Loteamento). Os presentes decidiram que esses Ofícios 103 a 106 da SDRMA sejam encaminhados para avaliação da Câmara Técnica (CT) do CODEMA. Continuando Neemias Gueiros lê o Ofício 108/2018 da SDRMA, que encaminha parecer da Procuradoria Municipal de Garanhuns, referente à possibilidade de uso de recursos do FMMA para custeio de conserto de veículo automotor patrimoniado pelo FMMA, com recursos do aludido Fundo, em resposta à consulta requerida pelo CODEMA. No parecer, em síntese, o Procurador Municipal Jailson Costa opinou pela legalidade do uso de recursos do

FMMA para conserto do veículo avariado ou sua desafetação e liquidação em leilão. Ampla discussão se formou sobre o tema com opiniões e considerações diversas. O Conselheiro José Adagmar opina que a Prefeitura Municipal de Garanhuns (PMG) efetue o ressarcimento do valor, considerando que foi uma falha do funcionário da Prefeitura que causou a não cobertura do dano pelo seguro automotivo, o que motivou o gasto, havendo concordância de outros presentes com esta opinião. Em votação foi aprovado que a PMG, no caso a SDRMA, providencie orçamentos atualizados sobre o conserto, permitindo a avaliação dos benefícios do conserto e/ou da venda por leilão. Marília Almeida (SDRMA) informa que já está providenciando tais orçamentos que em breve serão encaminhados ao CODEMA. Na continuidade Neemias Gueiros lê o Ofício sem número encaminhado pelo Conselheiro Marcos Renato Franzosi Mattos que encaminha dois Projetos de Lei (PLs) para apreciação do CODEMA. Tais PLs versam sobre: I) "Pagamento por Serviços Ambientais de Manutenção de Reservas Particulares de Patrimônio Natural no Município de Garanhuns em função de área protegida"; II) "Remuneração por Serviço Público de Coleta e Destinação de Resíduo Urbano de forma alternativa à deposição no Aterro Sanitário prestado pela Sociedade Civil Organizada no Município de Garanhuns". O Ofício informou que tais projetos foram anteriormente encaminhados ao Legislativo de Garanhuns, nos anos de 2009 e 2010, sem que tenha havido tramitação e que agora estão sendo submetidos ao CODEMA, já atualizados pelas legislações ambiental e tributária vigentes. O Ofício com os anexos foi encaminhado para a CT do CODEMA. O Presidente faz a leitura do Ofício enviado de número 023/2018, protocolado para a SDRMA em 28/08/2018, que requereu análise e providências quanto à ocupação e uso irregular/ilegal das margens do Riacho do Flamengo, havendo discussão do tema por parte dos presentes. Sobre a demanda recebida na reunião anterior e que foi objeto de avaliação da CT do CODEMA (edifício Volpi), foram explicitadas as dúvidas para os presentes que acordaram que serão requeridos mais documentos acerca do empreendimento, mais especificamente: 1) Memorial descritivo do Empreendimento; 2) Documento legal que informe o Zoneamento conforme Lei Municipal 3.620/2008; 3) Documento legal que informe o enquadramento nos parâmetros Urbanísticos elencados no Artigo 46º e descritos no Anexo II da Lei Municipal 3.620/2008. Com a palavra os conselheiros Luis Sebastião de Figueiredo e Paulo Jorge Valença consideraram necessário e até fundamental para este empreendimento o estudo de solo, inclusive de absorção, o projeto de saneamento e o Estudo de Impacto de Vizinhança efetuado por profissionais qualificados, para que se possa fazer a análise do empreendimento VOLPI. Diante do avançado da hora e para atender demanda importante recebida após a definição e envio do Edital da Assembleia aos conselheiros, Neemias Gueiros solicita a inversão da pauta e que seja discutido o Ponto 07 (Outros Assuntos), postergando os pontos 04, 05 e 06. Com a aprovação dos presentes, Neemias Gueiros informa que o CODEMA recebeu mensagem eletrônica, na forma de denúncia, contendo um documento do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), mais especificamente a Manifestação número 51847082018-8, referente a uma denúncia anônima sobre diversas irregularidades ambientais, constando diversos anexos, inclusive dois Projetos de Lei conforme às mensagens 021 e 022/2018. A denúncia versa, principalmente, sobre um suposto favorecimento à empresa Viana & Moura e sobre irregularidades na conversão de Zona Rural para Zona Urbana. Após a leitura da denúncia, o Presidente relata que em reunião de Câmara Técnica realizada na data de 29/08/2018, a documentação foi analisada e, no que tange às competências deste órgão colegiado, foi constatado que o CODEMA não tomou ciência oficial dos Projetos de Lei (PLs) anexos às mensagens 021 e 022/2018 do Chefe do Poder Executivo para a Câmara Municipal de Vereadores e, portanto, não exercendo as atribuições legalmente estabelecidas como de competência deste órgão colegiado, mais especificamente às dispostas em diversos incisos do Artigo 2º da Lei Municipal 3.394/2006, Artigo 27º da Lei Municipal 3.620/2008 (Plano Diretor) e Artigo 41º da Lei Municipal 4.224/2015 (Sistema Municipal de Meio Ambiente), já que os PLs propõe modificações importantes no Zoneamento Urbano e Ambiental. Também não foi encaminhado ao CODEMA quaisquer estudos técnicos, tais como: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudos de Caracterização das Áreas, Cadastro Ambiental Rural das propriedades, Estudo de Viabilidade Econômica e Ambiental. José Adagmar, com a palavra, lembra que foi levantado por ele problemas ambientais destes empreendimentos da empresa Viana & Moura, mais especificamente sobre aterramento de nascentes e lançamento de esgotos direto ao meio ambiente. Neemias Gueiros fala que já foram anteriormente feitos ofícios sobre o assunto e que dando buscas nas Atas do CODEMA, foi constatado que já houve denúncias ao CODEMA referentes à empreendimentos anteriores da mesma empresa Viana & Moura, inclusive versando sobre esse suposto aterramento de nascente (denominada "Nascente das Mudas" - Ata 128), destinação inadequada de esgoto sanitário diretamente ao riacho São Vicente (Atas 129 e 130) e também sobre o não atendimento do mínimo exigido de áreas verdes, áreas de equipamentos públicos e largura de calçada, como, por exemplo, o disposto no Parecer Técnico CODEMA 04/2011. Luis Sebastião de F. Lima Júnior pede que o CODEMA requeira o Termo de Ajustamento de Conduta do primeiro empreendimento da empresa Viana & Moura, então denominado de "Papa Capim". Foi levantada pelos presentes a situação de que, constantemente, os pareceres técnicos ambientais do CODEMA, aprovados pela Plenária, não estão sendo respeitados. Marília de Macedo Almeida pede a palavra para esclarecer que o Sistema Municipal de Licenciamento da Prefeitura de Garanhuns respeita e acata as decisões do CODEMA, complementando que todos os processos de licenciamento passam por todos os trâmites legais e que não ocorrem quaisquer ilegalidades. Após ampla discussão os presentes entenderam então que os empreendedores devem estar dando seguimento à implantação dos loteamentos, sem licenciamento, à revelia das determinações do CODEMA e do sistema de licenciamento da prefeitura. Diante dos fatos narrados sobre a denúncia recebida, ampla discussão foi travada e os presentes decidiram cumprir com o estabelecido no Artigo 2º, incisos VI e XIV da Lei Municipal 3.394/2006, oficiando o MPPE, a SDRMA e a Câmara Municipal de Vereadores para que efetuem as providências cabíveis para sanar as supostas irregularidades. Diante do avançado da hora os pontos de pauta 04, 05 e 06 foram deslocados para a 132ª Assembleia de setembro de 2018. Diante da impossibilidade de finalização da Ata da presente reunião o presidente se comprometeu a encaminhar o texto para avaliação dos que participaram da presente reunião e sua leitura e assinatura ocorrerão na próxima Assembleia. A reunião encerrou-se às 17h00min.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:903CEB51

CODEMA
ATA DA 132ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 27 dias do mês de setembro de 2018, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 132ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de setembro de 2018. A reunião foi convocada por Edital com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Apreciação e assinatura da Ata da 131ª Assembleia Ordinária; 3) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 4) Deslizamento de encosta no empreendimento Vale Verde; 5) Ocupação das margens do Riacho do Flamengo; 6) Discussão sobre Plano de Ações do CODEMA; 7) Apresentação de propostas para projetos de pagamento por serviços ambientais; 8) Apresentação de propostas para casos omissos no Regimento Interno do CODEMA; 9) Concurso Escolar de Educação Ambiental; 10) Outros Assuntos; 11) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os membros Marília de Macedo Almeida e Anderson Philipy Cabral Alves, ambos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA, Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Roberta Medeiros de Souza (UFRPE), Marcos Renato Franzosi Mattos (Aduferpe), Paulo Jorge de Mendonça Valença (*Rotary Club*) e Rogério de Oliveira Melo (IFPE). Também está presente Maria Glaubervânia de Souza, não membro do CODEMA, representando a empresa Viana & Moura. Justificaram a ausência os membros Maria Francisca Galvão (Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária), José de Anchieta Martins Vieira (MAPA) e Daniel Santos (Secretaria de Educação). Para adiantamento da reunião, Neemias Gueiros pede para Marcos Renato ler a ata da

reunião anterior. Durante a leitura ingressaram na reunião Manoel Elpídio Melo Neto (OAB), Luis Sebastião de F. Lima Júnior (*Lions Club*), Robert Kemper, Tafnes da Silva Andrade (CPRH) e Maria de Lourdes (GRE). Após a leitura da ata a Sra. Maria G. Souza informa que está presente na reunião desejando entender quais são os problemas que foram identificados, para a empresa proceder da maneira técnica, com relação ao loteamento São Vicente II. Informou que desconhece irregularidades nos empreendimentos anteriores da mesma empresa. Retornando ao ponto de pauta 01, Neemias Gueiros fala do plantio de 500 , mudas junto à escoteiros de Caruaru que ocorrerá na Barragem do Cajueiro, no dia 29/09. Marcos Renato F. Mattos fala do início das atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM) da UFRPE, na UAG, em Garanhuns, inicialmente em nível de mestrado acadêmico, com inscrições a ocorrerem no mês de outubro próximo. Comenta que essa é uma extraordinária oportunidade para desenvolvimento de recursos humanos locais, assim como para incremento do conhecimento ambiental local e regional, o que deve auxiliar na conservação e desenvolvimento sustentável. Informa da importância do CODEMA apoiar no que for possível essa iniciativa, inclusive por meio de potenciais fomentos a pesquisas básicas ou aplicadas que sejam do interesse deste órgão colegiado. Informa que conversou informalmente com a coordenadora do curso mas que sugere que o CODEMA efetue uma reunião formal com essa pós-graduação, tendo em vista o interesse comum. Continua a falar considerando os aspectos legais que devem ser levantados sobre essa relação entre Executivo Municipal, CODEMA e instituição de pesquisa, no caso essa Pós-Graduação. Lembra que, conforme a Lei Municipal 4.224/2015 e Lei Municipal 3444/2006, o FMMA pode ser utilizado para captar e para fomentar atividades de pesquisa aplicada também, inclusive para captar recursos de órgãos diversos que não são direcionados para programas de pós graduação, mas que o FMMA pode captar, como Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades, dentre outros. Marília Almeida lê as linhas de pesquisa do referido mestrado, demonstrando a importância e afinidade com as questões ambientais tratadas pelo CODEMA, havendo algumas considerações a respeito do tema. Passando ao ponto de pauta 02, Síntese dos ofícios enviados e recebidos, Neemias Gueiros lê os ofícios enviados e recebidos, iniciando pelos Ofícios Recebidos. O Presidente Neemias Gueiros lê o Ofício 109/2018, que encaminha as publicação no DO dos Municípios de requerimentos de licenças ambientais municipais. Ofício 115/2018, que requer análise do Loteamento São Vicente II, da empresa Viana & Moura, localizado no Sítio São Vicente, inclusive informa que a representante do empreendedor se encontra presente nesta reunião. Neemias lê quais os documentos anexos ao ofício, inclusive a resposta ao Parecer 04/2018 do CODEMA, o qual passa a ler o conteúdo. A representante da empresa explica a necessidade de urgência relativa, principalmente, à mobilidade de pessoal técnico especializado, como no presente momento que está reavaliando a construção em uma área que demonstrou topografia muito acidentada, havendo necessidade de corrigir o projeto. Neemias Gueiros fala que mesmo estando em Zona Urbana, o CAR é necessário, pois o uso é rural. Marcos Renato fala que essa exigência é legal para qualquer empreendimento. Mesmo se for urbana, o uso rural exige o CAR. Caso contrário não é possível haver nenhum tipo de transação ou modificação. Manoel Elpídio pergunta se houve modificações, como supressão vegetal ou terraplenagem. Paulo Valença pergunta se a área do São Vicente II que não mais será utilizada para residências foi também modificada, sendo informado pela Sra. Maria G. Souza que não, que se encontra como original. Continua perguntando se os parâmetros de equipamentos públicos e área verde estão de acordo com a Lei. Neemias lembra que o empreendimento Papa Capim, do Viana & Moura, ficou de compensar as faltas de área verde no loteamento a ser efetuado posteriormente, que seria justamente o São Vicente I. A representante pede que lhe enviem esses documentos anteriores que ela não possui conhecimento. Neemais Gueiros informa que essa pauta é deveras longa para discussão atual, passando para a Câmara Técnica. Ofício 119/2018 da SDRMA, respondendo ao Ofício CODEMA 24/2018, encaminhando Memorial Descritivo, Resumo dos Parâmetros Urbanísticos e sondagem do terreno do Edifício VOLPI, inclusive informando que a obra ainda está em estágio de análise prévia, solicitando celeridade por estar já há 100 dias de posse da Secretaria. Anderson Philipi da SDRMA esclarece que o processo chegou em junho e não são 100 dias, sendo um erro de digitação. Ofício 126/2018 SDRMA, recebido na presente data, encaminhando os orçamentos para conserto do veículo automotor do FMMA avariado, que variaram de menos de vinte mil reais até mais de quarenta mil. Os presentes, em votação, aprovaram que se efetue o conserto do veículo por unanimidade. Ofício 127/2018 SDRMA, encaminhando Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, sobre solicitação de isenção de taxa de licença para instituição de ensino enquadrada como de Utilidade Pública (ARIC). Os presentes lembram de ampla discussão que se formou anteriormente e sobre a impossibilidade de isenção tanto de taxa, quanto do licenciamento, em função de inexistência definições legais para isso. A leitura do referido parecer evidenciou que o entendimento da Procuradoria segue essa mesma linha. Lê o Ofício Econordeste 02 que tratou da substituição/confirmação de membros da referida instituição junto ao CODEMA, mantendo o Titular, Walter Filho de Almeida Leal e substituindo o Suplente pelo Sr. Robert Kemper, presente a esta reunião. O Ofício 01 apresentou explicação acerca do Ofício DRH-APAC 070/2018, a respeito de contrapartida de projeto. Mais especificamente fala do projeto aprovado e executado denominado "Revitalização e Recuperação de Nascentes da Bacia Hidrográfica do Rio Mundaú em Garanhuns, Pernambuco", por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira 003/2012, referente ao Edital FEHIDRO APAC 2011 (DOE de 22/12/2012), firmado entre A ONG Econordeste e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC). O projeto aprovado previa a contrapartida municipal, por meio de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo esse recurso não utilizado em tempo, tendo o projeto sido finalizado, e os relatórios técnicos e a prestação de contas aprovados. A ONG informa que o Ofício 070/2018DRH – APAC, de 19 de setembro de 2018, mesmo considerando que o projeto foi finalizado a contento, considerou que a não realização da contrapartida de implantação de pastagem/produção agrícola irrigada como compensatória do não uso da área de mata ciliar de forma direta pelo gado embora não afete diretamente esse projeto já executado, poderá, eventualmente, pesar negativamente nas futuras seleções públicas de projetos para Garanhuns, assim como podem desmotivar outros proprietários eventualmente interessados em participar de projetos similares. A APAC oficialmente recomendou que a ONG ECONORDESTE busque efetuar a realização da contrapartida prevista no projeto. Assim, requer a ONG Econordeste que seja avaliada pela Plenária do CODEMA, a possibilidade de uso do recurso já aprovado anteriormente por esse colegiado, na 60ª Assembleia Ordinária de fevereiro de 2011, realizada em 01/03/2011. Marcos Renato Mattos lembra que existem hoje para Garanhuns um projeto aprovado no Edital FEHIDRO 2012, dois projetos no Edital FEHIDRO 2014 e o já positivamente sinalizado apoio à implantação de projeto "Janela Para o Rio", todos projetos hoje contingenciados mas ativos, que podem sofrer algum prejuízo ou cancelamento em função desta não contrapartida. Após a leitura houve ampla discussão e, diante das divergências de opinião, foi decidido que essa demanda será encaminhada para a Câmara Técnica do CODEMA. O último Ofício Recebido foi o de número 617/2018, do MPPE, informando abertura de Inquérito Civil a respeito de supostas irregularidades no licenciamento e/ou no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal e o Loteamento Vilage dos Pinheiros, dando prazo de 30 dias para o CODEMA se pronunciar a respeito, sob as penas da Lei. Passando aos ofícios enviados, estes foram os de números 24 a 29. O Ofício 24/2018, de 31/08/2018, para a SDRMA, requereu documentações complementares para a análise do empreendimento Condomínio Edifício Volpi, Edifício previsto de 20 pavimentos localizado na Av. Rui Barbosa. Os Ofícios 25/2018, 26/2018 e 27/2018, todos datados de 04/09, encaminharam informações sobre denúncia recebida pelo CODEMA (Manifestação nº: 51847082018-8, de 24/08/2018), conforme decisão plenária da Assembleia anterior e foram remetidos, respectivamente, ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) e à Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns. O Ofício 28/2018, de 13 de setembro, para a SDRMA, que requereu providências sobre início de obra de empreendimento sem licença ambiental, mais especificamente sobre o Edifício VOLPI. O Ofício 29/2018, de 26 de setembro de 2018, destinado para a SDRMA, respondendo ao Ofício 106/2018 desta Secretaria, sobre análise ambiental prévia do empreendimento

Cidade das Flores, requerendo complementação de documentos. Mais especificamente foram requeridos: 1) Lei Municipal que comprove que a área do empreendimento encontra-se dentro de Zona de Expansão Urbana; 2) Cadastro Ambiental Rural da propriedade; 3) Estudo técnico (RAS, RAP, EIA, etc) que descreva a caracterização da área considerando os parâmetros físicos e ambientais, inclusive os relacionados aos recursos hídricos presentes no entorno. Diante do avançado da hora, Neemias Gueiros pede aos presentes para inverter a pauta e iniciar sobre a pauta do Concurso Escolar de Educação Ambiental, o que foi aprovado pelos presentes. Também foi aprovada a realização de uma reunião extraordinária, caso necessário. Marília Almeida fala da prorrogação das inscrições do CEEA por conta de problemas relacionados a divulgação, em função de sobrecarga das gráficas locais. Tafnes Andrade pede maior empenho dos conselheiros, pois ainda está havendo falta de avaliadores e de monitores. Sugere que quem não puder vir, que se esforce para conseguir algum estudante ou outra pessoa para ser monitor. Manoel Elpídio sugere que se oficie as instituições de ensino para divulgarem aos estudantes para que participem como monitores que poderão utilizar como atividades complementares dos seus cursos. Sobre o ponto 10, Outros Assuntos, Marília Almeida fala sobre questionamento do não uso do Giroflex no grupo de discussão do Conselho no aplicativo WhatsApp. Fala que o atual Giroflex era do outro carro e não serviu no atual modelo. Também falou da necessidade de um novo Giroflex para o novo carro e também de um protetor de caçamba para o mesmo. Os presentes propuseram votar pela compra tanto do protetor de caçamba quanto do Giroflex, sendo posto em votação e aprovado por unanimidade. Ainda como outros assuntos, o CODEMA recebeu uma denúncia por mensagem eletrônica, contendo texto sobre desmoronamento de encosta no Residencial Vale Verde e matérias de mídia e outros documentos sobre o tema. Marcos Renato e Luis Sebastião lembram que na reunião anterior foi tratado de documento recebido do MPPE tratando sobre suposta irregularidade no licenciamento dos empreendimentos residenciais Marly Lopes, Morada do Vale e Vale Verde". Após ampla discussão, com defesa de Manoel Elpídio e Paulo Valença, os presentes decidiram que esta demanda seja encaminhada para o MPPE. Diante do avançado da hora os presentes optaram por encerrar a reunião com a leitura da presente Ata e os demais assuntos serem tratados posteriormente, sendo a presente Ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8DCC3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00 através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 067/2018**, sob a modalidade **Concorrência n° 010/2018,** cujo objeto trata-se **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem da Rua Joaquim Sampaio e trecho da Av. Senador Paulo Guerra no Município de Garanhuns/PE.** Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, obteve-se o seguinte resultado: **Atual Construtora e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 09.249.063/0001-50 e CPM Construtora Ltda, CNPJ nº 05.545.366/0001-60**, foram declaradas **CLASSIFICADAS**, atendendo aos requisitos do edital, sendo constatado um empate ficto entre as licitantes e com fundamento no art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/06, por enquadrar-se como microempresa, a licitante **Atual Construtora e Serviços Ltda – ME,** foi convocada a apresentar nova Proposta de Preços, sendo, portanto declarada vencedora por ter ofertado o menor valor na importância de **R$ 367.665,51(Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** a licitante **CPM Construtora Ltda,** foi declarada segunda colocada do certame por ter apresentado o valor na importância de **R$ 367.809,65 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).** É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **09 de Outubro de 2018**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993**.**

Garanhuns, 01 de Outubro de 2018.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB2D5FEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4489/2018

EMENTA: Denomina de Rua Eline Campos de Siqueira, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Eline Campos de Siqueira** o logradouro com início à Rua Castelo Branco, e com seu término na Av. Pedro Cavalcante, passando pela Rua 31 de Março, Rua Presidente Café Filho, Av. Epitácio Coimbra, Rua Arraial do Bom Jesus, Rua Voluntários da Pátria, Rua Jânio Quadro, Rua dos Emboabas e Rua dos Palmares, localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 25 de setembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6EAD25A

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4490/2018

EMENTA: Denomina de Rua Wilson Batista de Oliveira, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Wilson Batista de Oliveira**, o logradouro com início à Rua Mário Lagos, e com seu término na Rua Projetada, Lote 15, passando pelas Ruas Fausto Batista da Rocha, Tim Lopes e Cantor Orlando Dias, localizado no Loteamento São Carlos, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 25 de setembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85894D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2018-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) **EMÍDIO MARTINS DA SILVA NETO** portador(a) do CPF: nº. 095.791.354-01, do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:832F407F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2018-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ADRIANA BEZERRA DE BRITO,** Matrícula **Nº. 12.318,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01B** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FA8713A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2018-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **VANESSA DE CARVALHO TENORIO,** Matrícula **Nº. 5.479,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-04B** para a **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F373CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2018-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JOELMA JOSEFA DE MELO,** Matrícula **Nº. 10.963,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D69B5853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018,** Art. **7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de junho de 2018.

MAT	NOME	CARGO	%
2.132	CICERO COSTA LEITE	AUX. DE SERV.GERAIS (EFETIVO)	40
7.877	CLEBSON NUNES CAVALCANTE	AUX. DE SERV.GERAIS (EFETIVO)	40
12.629	MICHELINE GOMES DA SILVA MELO	ASSIS. GESTÃO DE EVENTOS (CONTRATO)	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D0FEE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2018-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR à Servidora **ALEXSANDRA DE LIMA,** portadora do CPF: n°. 042.543.624-12, que ocupa o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PE03 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a 1° de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

ISAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA95DE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão Obras Privadas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIEL DIAS ESPINHARA,** portador(a) do CPF nº. 090.822.164-93, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO OBRAS PRIVADAS (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 02 de julho de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B327E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE QUINTINO ALVES,** Matrícula nº. **9.368**, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1BA10E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2018-GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º, da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor o **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES	SUPLENTES
GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA	SÓSTINES SABINO CAVALCANTE
CPF : 728.244.254-15	CPF : 944.084.594-53
ADILSON SULENE DOS SANTOS	ELIELSON DA SILVA PEREIRA
CPF : 026.768.394-46	CPF : 058.482.804-79
FRANCISCO MELICIO DA SILVA	DJAILTON LEITE NUNES
CPF : 509.819.868-20	CPF : 704.488.254-49
WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO	WANDERLEY GOMES LOPES
CPF : 746.941.574-15	CPF : 984.957.984-68
ALBERTO LOBO PEDROSA	WELLINGTON BARROS DA SILVA
CPF: 128.758.304-06	CPF: 844.483.004-63

INDICADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO	JOSÉ FERNANDO DE MELO
CPF : 611.261.014-00	CPF : 471.395.954-53
PEDRO PIERRI FRUTADO CAMPOS	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA
CPF : 226.445.204-87	CPF : 046.612.344-21
ADILSON SALUSTIANO DE ARAÚJO	JOSÉ FERREIRA DE PONTES
CPF : 585.734.964-87	CPF : 189.176.404-78

INDICADOS PELOS SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
IRENE AMARA DA SILVA	JOSÉ JORGE DA SILVA
CPF : 728.401.884-49	CPF : 250.065.844-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 172/2018-GP.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4350B979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **FABIANA DA SILVA MELO**, Matrícula nº. 11.628, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AFEC5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Vice-Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DANYELLE AZEVEDO DE LIMA E SILVA,** portador(a) do CPF nº. 010.385.694-35, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 10 de julho de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34D55D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **EDIVÂNIA DE ALMEIDA ACIOLI RAMALHO,** Matrícula nº. **12.377**, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56EBC873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ANA LUCIA RODRIGUES DE MELO PAIS,** Matrícula nº. **12.375**, ocupante do cargo GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, Gratificação Complementar de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79364839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR** Matrícula nº. **9.336**, ocupante do cargo GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AB45A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018,** Art. **7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de julho de 2018.

MAT	NOME	CARGO	%
12.026	NILO DE ALMEIDA NETO	DIRETOR DE ANÁLISE (CC3)	40
11.030	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	TOPOGRAFO(EFETIVO)	40
9.537	EMMANUEL DE ARAUJO RODRIGUES	ARQUITETO (CONTRATO)	40
10.343	ENOS REMIGIO MACIEL	TECNICO EDIFICACAO (CONTRATO)	40
11.462	NARCLEBIO BRUNO REZENDE DO AMARAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APOIO (CC4)	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:699AE997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de junho de 2018.

MAT	NOME	CARGO	%
90.921	MARCIO RICARDO VICENTE DE OLIVEIRA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
90.918	CICERO ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C12BA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2018-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **CYNTHIA ALMEIDA SOARES,** Mat. nº. 5.261**,** portador(a) do CPF: nº. 052.518.294-26, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PE02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEFCA2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2018-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **SIDEANE SOARES AQUINO,** Mat. nº. 7.613**,** portador(a) do CPF: nº. 053.577.694-27, do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 11 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:450701C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ROSALVO CLEMENTE ROCHA FILHO,** Matrícula nº. **123.49**, ocupante do cargo TÉCNICO CONTÁBIL (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DD9C7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 0.393**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8070951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 0.393**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. LETÁCIO BRITO PESSOA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6461F003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 0.393**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. LETÁCIO BRITO PESSOA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57EC405B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **JOELMA PEREIRA COSTA**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 1.461**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E4C410F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JOELMA PEREIRA COSTA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 1.461**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GABRIELA MISTRAL, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D05E82E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JOELMA PEREIRA COSTA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 1.461**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GABRIELA MISTRAL, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA282636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 2.340**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na COLÉGIO MUNICIPAL Pe. AGOBAR VALENÇA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:451B655C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **RIGELE PAES DOS SANTOS, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.334 / 12.310**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GISELDA VIEIRA BELO, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F57DBD2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018

Prorroga o prazo do Recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 012/2017 – GP, de 01 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas, contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.
CONSIDERANDO, que apenas 75% dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, compareceram ao recadastramento dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa n° 01/2018;
CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, II da Lei federal n° 10887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

DETERMINA:
Art. 1º. Prorroga por igual período o prazo para o recadastramento conforme estabelecido no §1º do art. 2º da Instrução Normativa n° 01/2018.
Art. 2°. O prazo de prorrogação do recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETÁRIAS/AUTARQUIA
03 de Outubro a 17 de Novembro de 2018 Das 08h às 14h.	RECADASTRAMENTO DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

§1º - O Recadastramento se dará em dias úteis, com exceção das quartas-feiras.

Art. 3°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4698304F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº. 008/2018 – GAB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO ANO 2018 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recadastramento Previdenciário – 2018, conforme prevê a Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

Valdemir Siqueira de Melo
Coordenador do Recadastramento Previdenciário do IPSG
CPF n° 456.739.184-53

José Idelfonso Martins de Barros
Membro
CPF n° 165.865.574-53

Romualdo Brono Tenório Braz Júnior
Membro
CPF n° 087.328.634-03

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Garanhuns, em 14 de agosto de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C44F137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO NO 157/2018 – COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PMG

Garanhuns, 24 de setembro de 2018.

De: Adriana da Silva Costa
Presidente/Comissão do Inquérito Administrativo – Port. 775/2018 - GP

Para: Tarciana Jacques de Albuquerque Gonçalves – Matrícula 5.465
Rua Eurico Monteiro, 210, APT 01, Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP 55291-220.
ENTREGAR EM MÃO PRÓPRIA

Assunto: CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 775/2018.

Ilma. Sra.,

Após cumprimenta-la, pelo presente, fica a Sra. **TARCIANA JACQUES DE ALBUQUERQUE GONÇALVES**, intimada para apresentar defesa no processo administrativo de n° 775/2018, com base no art. 232 da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal 2.836/97, o qual tem por objetivo apurar suposta irregularidade a seguir descrita:
Abandono de cargo, previsto no artigo 204, II e parágrafo único da Lei n.º 6.123/68.
A presente defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta e poderá ser realizada mediante advogado devidamente habilitado aos autos, bem como encontra-se à disposição da servidora para obtenção de cópias mediante emissão de certidão informativa.

Atenciosamente,

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente - Matrícula n°. 5.843

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F52C5637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 081/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04. **ACRÉSCIMO: R$ 199.126,31 (Cento e Noventa e Nove Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BABF016A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2018-PMI.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 016/2018. – (SRP) – PMI.
CONTRATO Nº: 010/2018-FMAS.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota das diversas secretaria da Prefeitura de Iati, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.
CNPJ SOB O N°: 29.259.420/0001-79.
VALOR GLOBAL: R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 01/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de outubro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D573EED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2018-PMI.

MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 016/2018. – (SRP) – PMI.
CONTRATO Nº: 023/2018-FMS.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota das diversas secretaria da Prefeitura de Iati, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.
CNPJ SOB O N°: 29.259.420/0001-79.
VALOR GLOBAL: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 01/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de outubro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:477247A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2018-PMI.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 016/2018. – (SRP) – PMI.
CONTRATO Nº: 024/2018-FMS.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota das diversas secretaria da Prefeitura de Iati, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
CONTRATADO: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME.
CNPJ SOB O N°: 05.624.040/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 01/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de outubro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5C8B48AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2018.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 016/2018. – (SRP).
CONTRATO Nº: 034/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota das diversas secretaria da Prefeitura de Iati, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.
CNPJ SOB O N°: 29.259.420/0001-79.
VALOR GLOBAL: R$ 264.550,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 01/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de outubro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:84A69835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2018.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 016/2018. – (SRP).
CONTRATO Nº: 035/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota das diversas secretaria da Prefeitura de Iati, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
CONTRATADO: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME.
CNPJ SOB O N°: 05.624.040/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 370.420,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 01/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de outubro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F1429863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2018.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 013/2018. – (SRP).
CONTRATO Nº: 036/2018.
OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESCRI.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de **empresa** para prestação de serviços de **Remoldagem em Pneus** dos veículos e máquinas pertencentes e frota

municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADO: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME.
CNPJ SOB O N°: 05.624.040/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 313.440,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 01/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de outubro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:00CE8924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 006/2018. CPL. **Pregão Presencial FMAS nº 005/2018**. Compras. Homologação do Pregão nº 005/2018, que tem por objeto a Aquisição de bens destinados a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, especificamente do CREAS do Município de Ibirajuba, com recursos vinculados ao Convênio/MDS nº 862086/2017, SICONV nº072382/2017, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I), e adjudicação e homologação dos itens (01 a 71), objetos do certame a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R$ 63.200,30 (Sessenta e três mil duzentos reais e trinta centavos), ratificando, na oportunidade, a declaração de fracasso do item 72.

Ibirajuba-PE, em 28 de setembro de 2018.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS do Município de Ibirajuba-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A7EB3239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2018. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 050/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$299.179,39.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/10/2018 às 14:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 01/10/2018.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:13057154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2018-GAB

PORTARIA nº 431/2018 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017, alterado pelo Decreto 035/2018, de 04/09/2018,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0001333-41.2016.8.17.0110, proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira-PE, que concedeu a segurança pleiteada por CILIA CRISTINA MACENA DE LIMA GODÊ.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÍLIA CRISTINA MACENA DE LIMA GODÊ, candidata aprovada em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0123, CPF: 052.676.944-01, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotando-a na ÁREA 7, vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída à servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F761F4D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do Convite nº 002/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.291.184/0001-38**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto do CONVITE em epigrafe, a

PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ nº 13.291.184/0001-38**, determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 26 de setembro de 2018.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:4DEEB097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

Contrato nº 43/2018.
Origem: Secretaria de Municipal de Educação do Município de Itaíba – PE.
Convite nº 002/2018.
Homologação em 26/09/2018.

Objeto: **Contratação de empresa para recuperação do muro da Escola Major Antônio Inácio Distrito de Negras, Município De Itaíba/PE**, nos termos e condições definidas no Projeto Básico: Memorial de Cálculo e descritivo, relatório fotográfico, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e Planilha Orçamentária, anexo a esse processo.

Contratada:

Razão Social: PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME.
Endereço: Rua Própria, n° 413, sala 03, CEP: 49.010-020, Bairro Centro, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.
CNPJ Nº 13.291.184/0001-38.
Responsável: procurador Sr. João Carlos de Oliveira, portador da CNH N° 027.247.094-45 DENTRAN/SE e CPF 944.163.625-87.

Valor Global: R$ 105.586,60, (Cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: Cláusula terceira - O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, por um período de 120 (dias) dias.

Itaíba, 26 de setembro de 2018.

Município de Itaíba
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:D74A6BB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da execução dos serviços técnicos de produção de próteses dentária a serem executados por profissional com CBO: 3224-10 (Protético Dentário)/ ou CBO: 2232(Cirurgião Dentista), no âmbito dos serviços do programa Laboratório Regional de Prótese Dental (LRPD). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 18/09/2018. Licitante cadastrado neste processo: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES - CNPJ: 27.364.613/0001-64. Às 09:00 horas do dia 01/10/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES - Representante: Severino Daniel Leite Siqueira, Brasileira, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Dr. Arlindo Leire Lopes, 47 - Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 074.495.944-63, Carteira de Identidade nº 7809755 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES - Valor: R$ 90.000,00.** Os valores unitários, constantes da proposta, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	Ausente Justificadamente
Ausente Justificadamente	***EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES***

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação da execução dos serviços técnicos de produção de próteses dentária a serem executados por profissional com CBO: 3224-10(Protético Dentário)/ ou CBO: 2232(Cirurgião Dentista), no âmbito dos serviços do programa Laboratório Regional de Prótese Dental (LRPD).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES.
Lote(s): 1; Valor: R$ 90.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviços técnicos de produção de próteses		
0 27.364.613/0001-64	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES	90.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES.
lote(s): 1.
Valor: R$ 90.000,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	Ausente Justificadamente
Ausente Justificadamente	***EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GOMES***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F79ED477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00099/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Nossa Senhora da Piedade da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2018. Valor: R$29.707,46. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2018 às 09:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 01/10/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B05BF2C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2018, para contratação da execução dos serviços técnicos de produção de próteses dentária a serem executados por profissional com CBO: 3224-10(Protético Dentário)/ ou CBO: 2232(Cirurgião Dentista), no âmbito dos serviços do programa Laboratório Regional de Prótese Dental (LRPD), e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Eduardo Henrique Ferreira Gomes. CNPJ: 27.364.613/0001-64, pelo valor de R$90.000,00.

Itapetim, 01/10/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2C91AF28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2018. Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Serviço. Contratação da execução dos serviços técnicos de produção de próteses dentária a serem executados por profissional com CBO: 3224-10(Protético Dentário)/ ou CBO: 2232(Cirurgião Dentista), no âmbito dos serviços do programa Laboratório Regional de Prótese Dental (LRPD). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde 2137 - Man Laboratório Regional Prótese Dentária - LRPD 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Eduardo Henrique Ferreira Gomes. CNPJ: 27.364.613/0001-64. Valor R$90.000,00. Vigência: de 01/10/2018 a 01/10/2019.

Itapetim, 01/10/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A0521562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, para contratação dos serviços de manutenção das instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: T&d Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60, pelo valor de R$339.279,38.

Itapetim, 01/10/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CA62C410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2018. Processo Nº: 00004/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação dos serviços de manutenção das instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico de Engenharia . DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: T&d Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor R$339.279,38. Vigência: de 01/10/2018 a 01/10/2019.

Itapetim, 01/10/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5E60064C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2018

CONTRATO: 016/2018. **PROCESSO Nº** 018/2018. CPL. **CARTA-CONVITE Nº** 010/2018. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO TÉCNICOS DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2018 DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **BORAVER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº **09.137.038/0001-85**. **VALOR:** R$ 44.800,00. **VIGÊNCIA**: 13.06.2018 a 14.07.2018.

Jataúba, 13.06.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:2B6533A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 30/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 059/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 030/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a Locação do imóvel, situado no Sitio Saco dos Barros, Zona rural deste Município, destinado a o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8D774D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 31/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 079/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 033/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a Locação de um imóvel **situado à Rua Bom Jardim, nº 02, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar o **DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:80EA60FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 009/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de João Alfredo, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde- SUS, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital. Contratado: SIMOES LABORATORIO E FARMACIA LTDA-ME, CNPJ 012.058.560/0001-86. Valor Contratado R$ 214.651,92 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) Data da Assinatura 20/09/2018. Vigência de 12 (doze) meses.

João Alfredo, 01 de outubro de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B2597E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

Processo: 046/2018. **Tomada de Preços:** 005/2018. **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de manutenção de vias públicas no Município de Jupi/PE.**Empresa vencedora:** VM Locações Construções e Serviços EIRELI - EPP, **CNPJ:** 28.796.562/0001-02. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 28 de setembro de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:75431AD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 008/2018

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentária do Município para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;

II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - repasse de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - **Categoria de Programação**, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
a) **Programa**, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) **Ações**, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) **Projeto**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) **Atividade**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) **Operação Especial**, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - **Transferência**, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
III - **Delegação de execução**, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
IV - **Execução Física**, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
V - **Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI - **Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
VII - **Programação Financeira**, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VIII - **Classificação por Fonte/Destinação de Recursos**, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
XIX - **Gestão Associada de Serviços Públicos** consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
X - **Parceria**, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
XI - **Termo de Colaboração**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII - **Termo de Fomento**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XIII - **Convênio** é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
XIV - **Termo de Execução Descentralizada**, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;
XV - **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;
XVI - **Riscos Fiscais**, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XVII - **Passivos Contingentes**, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVIII - **Contingência Passiva**, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XIX - **Reserva de Contingência**, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais
Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.
§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2019 e da Lei Orçamentária Anual/2019, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.
Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas,

constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019, em audiência pública.

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2019.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.

Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Ar. 19. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como de decretos de emergência e calamidade pública.

Parágrafo punico. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2019.

Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Ar. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá

detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.
Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores – RPPS, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa, assim como a reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.
Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.
Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a sufunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2019:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016, 2017 e fixada para 2018;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.
Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o “superávit” corrente, no orçamento anual.
Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2019, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das

receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2019, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.
Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.
Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.
Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.
Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.
Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.
§ 1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Grupos de Natureza de Despesa;
III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.
§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.
Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para 2019.
Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2019 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices divulgados e publicações do:
I - Relatório da CMO do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2019;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE;
IV - TCU.
Art. 64. A estimativa de receita para 2019, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária
Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo

autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2019, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2018.

Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.

Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância das normas legais pertinentes.

§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2019, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 82. Até 5 (cinco) de setembro de 2018, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.

§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de

trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.
§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.
Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.
Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.
§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.
Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.
§ 2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 97. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada

bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.
Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.
Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Art.105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.
Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.
Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.
§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, consoante § 3º do art. 165 da Constituição Federal.
Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.
Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.
Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
§ 3º. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2019 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.
Art. 119. As solicitações ao Poder Legislativo para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.
Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 122. Durante o exercício de 2019 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 126. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de dotações, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.
Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.
Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n˚ 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2019 e na proposta orçamentária para 2019.
Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.
Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.
§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 159. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.

Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de convênios e contratos de repasse será responsável pela formalização da prestação de contas respectiva e o acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao sistema de convênios e atendimento de diligências.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo

Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I

Dos Precatórios

Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.

Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Parágrafo único. O controle de gastos e a programação orçamentária e financeira deverão seguir as regras da responsabilidade fiscal, tendo como principal objetivo evitar a geração de despesas sem lastro financeiro, que resultem na inscrição de restos a pagar, para não comprometer as finanças dos exercícios seguintes.

Seção IV

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2019.

Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 174. Até 5 (cinco) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:CCEC6D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00026/2018 E 00027/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de materiais de expedientes diversos para uso nos diversos departamentos e programas do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro e Recuros Federal dos diversos Programas de Saúde: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratado: Fixar Comercio de Produtos de Limpeza e Informatica Ltda. CNPJ: 21.575.301/0001-13. Valor R$186.736,15. Vigência: de 13/06/2018 a 31/12/2018. Contrato Nº: 00027/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de materiais de expedientes diversos para uso nos diversos departamentos e programas do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro e Recuros Federal dos diversos Programas de Saúde: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratado: Pereira & Luna Ltda - ME. CNPJ: 26.872.426/0001-29. Valor R$139.977,90. Vigência: de 13/06/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 13/06/2018.

KARLA RAFFAELLA DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:BD58D09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 00024/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2018. Processo Nº: 00019/2018. CPL. Dispensa Nº DP00008/2018. Serviço. Locação de um imóvel, localizado na Rua Frei Estévão, 116, Limoeiro/PE, para funcionamento de um PSF - Programa Saúde da Família - PSF - Dr. Adejardo Francisco da Silva. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0022.2277.0000 - Gestão Técnica e Administrativa das USF's 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . Contratado: Carlos José Elias de Albuquerque. CPF: 129.103.094-87. Valor R$18.000,00. Vigência: de 12/06/2018 a 11/06/2019.

Limoeiro, 12/06/2018.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:1243E8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2018. Processo Nº: 00001/2018. CPL. Dispensa Nº DP00001/2018. Serviço. Locação de um Imóvel, localizado na Av. Jerônimo Heraclio nº 166 - Bairro: Severino Pinheiro - Limoeiro/PE, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.0052.2347.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Vigilância Sanitária 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Contratado: Heitor Almeida Calógeras Dutra. CPF: 097.546.674-70. Valor R$48.000,00. Vigência: de 26/01/2018 a 25/01/2019.

Limoeiro, 26/01/2018.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:6D472AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Olinda, com a finalidade de instruir procedimento licitatório para a **Aquisição de equipamentos de sonorização e seus acessórios para o Plenário,** solicita que empresas fornecedoras e atuantes no mercado do objeto, enviem cotações de preços dos itens abaixo descritos, para o email: ***setordecompras.cmo@gmail.com***
PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS: 1 – 01 (um) Mixer analógico com alto headroom com 32 entradas e 4 Bus;Faders de 60mm e controles giratórios blindados; Com sistema FBQ Feedback Detection integrado no equalizador gráfico que permita a detecção imediata de frequências de feedback, através de LEDs;LEDs de pico de sinal, mute, mainmix, chaves de roteador nos subgrupos, função solo e PFL em todos os canais;Canais de microfone equipados com High-EndXenyxMicPreamps, com objetivo de elevar a qualidade de som e dinâmica com até 130Db de alcance dinâmico numa largura de banda de 10Hz até 200kHz; Possua transistores 2SV888; Amplificação até 60Db e +48V de alimentação Phantom para no mínimo 20 canais; Gravador HD de 24 Bit/192kHz; Dois processadores de efeitos equipados com transformadores de 24-Bit A/D e D/A; Presets com simulações de espaço de primeira qualidade, efeitos Delay e de modulação, bem como Compressor, Tube Distortion dentre outros com excelente qualidade de áudio; Fonte de alimentação integrada ultramoderna com adaptação automática a tensões de alimentação entre 100 e 240Volts. Marca a título exemplificativo: BEHRINGER SX3242FX. **2** – 01 (uma) Caixa de Som Ativa com 01(um) alto falante de 15'', 01 driver de titânio, 03 canais de entrada com controle de volume independente, microfone XLR, entrada de linha (line-in) RCALR, saída de linha (line out) RCALR, Entrada SD/USB/FM/Bluetooh/Função (REC), MP3, Rádio FM, Frequência 37HZ, Saída amplificada para caixa passiva (spot) conexão speakon, Controle de volume, de grave e agudo, Potência 220W, Tensão de rede 120V/240V, frequência 50/60Hz, Alça superior e lateral para transporte / Suporte copo para pedestal Marca a título exemplificativo: ONEAL OPB1115BT. **3** – 01 (uma) Caixa de Som Passiva com 01(um) alto falante de 15'', 01 driver de titânio, 02 vias passivas, conectores speakon, frequência 60Hz, potência 200W, alça superior e lateral, suporte para pedestal. Marca a título exemplificativo: ONEAL OPB1115TI. **4** – 02 (dois) Conector (es) speakon, tipo painel, material plástico. Marca a título exemplificativo: SANTO ANGELO SAS NLP8. **5** – 10 (dez) metros de Cabo PP flexível, tipo PP, 750V, 3x1,5mm. Marca a título exemplificativo: CONDUCEMA. **6** – 02 (dois) Suportes caixa tripé, tipo pedestal, capacidade até 50kg, em material tipo alumínio, base tripé. Marca a título exemplificativo: Superfix SS103 Santo Angelo.
Obs: Solicitamos que as empresas coloquem nas cotações apresentadas Catálogo ou Manual dos produtos.

Olinda, 01 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
CPL/CMO

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:69363A74

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 - PMO - CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SEFAD

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Mensal: R$ 343.307,46 (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos). Abertura: 16/10/2018, às 09:30 horas** na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.** Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 01 de outubro de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:8A58235F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 351/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-SE – LEANDRO REINALDO DANTAS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 058.172.524-73 a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F4B89484

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 350/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 255 de 2018.
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:641B70D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 349/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-SE – WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO, a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5A085F69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 348/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-SE – LEANDRO REINALDO DANTAS DA SILVA a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0FA07C2C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 352/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-SE – WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.856.224-91 a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:43042AE5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 354/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, **Larissa da Silva Gomes,** matrícula nº 20056-5, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **13 de julho de 2018**, conforme processo nº 13459/2018 de 13/07/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:96DDBF6D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 355/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Verônica Canuto de Amorim,** matrícula nº 16535-2, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **05 de julho de 2018,** conforme processo nº 12785/2018 de 05/07/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9FE18163

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 347/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido,**Clemildo Torres de Oliveira,** matrícula nº 25734-6, do cargo efetivo de Engenheiro, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **22 de maio de 2018**, conforme processo nº 9943/2018 de 22/05/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08FA35BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 357/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 - CARLOS SOCRATES OLIVEIRA DE SIQUEIRA, a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:A398E75B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 153/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 153/2017
VALOR (R$): 26.864,96
Data: 07/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgatar da aplicação da 33133-8 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com indice de referência IRF no valor de R$ 26.864,96 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para pagamento dos consignados e despesas fixas do Fundo (Celpe, SISMO, serviços prestados).

Características dos ativos: Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3BC5D4F0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 154/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 154/2017
VALOR (R$): 1.451.486,51
Data: 07/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgatar da aplicação da 32772-4 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 1.451.486,51 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e um reais quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para complementação do pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do Mês de outubro/2017.

Características dos ativos: Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FF3EB0C5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 155/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 155/2017
VALOR (R$): 232.758,12
Data: 09/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos: Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EA049C9A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 156/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 156/2017
VALOR (R$): 82.697,14
Data: 09/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Transferir da conta movimento 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.260/0001-97 com índice de referência DI no valor de R$ 82.697,14 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e catorze centavos). A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos: Tipo de Ativo: TÍTULOS PÚBLICOS
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.260/0001-97
Índice de Referência: DI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BBB762CB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 157/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 157/2017
VALOR (R$): 560.000,00
Data: 09/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A8D0F110

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 158/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 158/2017
VALOR (R$): 48.745,30
Data: 07/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgatar da aplicação da 33133-8 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com indice de referência IRF no valor de R$ 48.745,30 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) para pagamento de despesas fixas do Fundo (GOVBR, PMO, HTM Locações e contribuição Patronal e servidor).

Características dos ativos: Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:934F12A6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 159/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 159/2017
VALOR (R$): 1.325,84
Data: 14/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da aplicação da 33133-8 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 1.325,84 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento de despesas fixas do Fundo (ISS e contribuição INSS).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:30FB21E9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 160/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 160/2017
VALOR (R$): 251.053,86
Data: 16/11/2017

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F25F4695

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 161/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 161/2017
VALOR (R$): 1.580.235,51
Data: 16/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos: Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8BFC040D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 162/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 162/2017
VALOR (R$): 910,00
Data: 24/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da aplicação da 33133-8 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais) para pagamento do INSS.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4130D9E6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 163/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 163/2017
VALOR (R$): 12.017,40
Data: 24/11/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E1BAA474

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 399/2018

PORTARIA SEFAD Nº 399/ 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.91.13-101-60	Obrigações Patronais	75.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e Seus Encargos**	
3.1.91.13-101-6667	Obrigações Patronais	250.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.91.13-109-827	Obrigações Patronais	105.000,00
TOTAL		**430.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.91.13-101-60	Obrigações Patronais	75.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e Seus Encargos**	
3.1.91.13-101-6667	Obrigações Patronais	250.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.91.13-109-827	Obrigações Patronais	105.000,00
TOTAL		**430.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 28 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:3EAB307E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR à servidora **Edileuza Gomes dos Santos**, matrícula nº 14629-3, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Rotary de Olinda,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/DE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:26BFA78B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 97/2017, expedido pela Escola Municipal Alto da Macaíba, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR à servidora **Elisabete Rosa da Silva Freitas**, matrícula nº 18.463-2, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Alto da Macaíba,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/DE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9E41A665

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 339, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 33/2017, expedido pela Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR à servidora **Alexandra Paula Cyrino dos Santos Souza, matrícula nº 16.194-2**, Secretária Escolar da Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho, a **Gratificação de Secretária – FGP-SE/IV,** conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8EDC2277

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 382, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - ATRIBUIR à professora **Christiane Fernandes Moraes Rego, matrícula nº** 16.771-1**,** lotada na Escola Municipal Escola Municipal Pró-Menor, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:59F8E182

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO.

No trigésimo dia do mês de agosto do ano de 2018, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares**: Sra Camilla Rafaella Pereira da Silva, representando a Secretaria de Obras e Sr. José Roberto de Barros, representando a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes**: Sra. Bárbara Rupp Medeiros**,** representando a Secretaria de Obras. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sr. Luiz Bezerra dos Santos do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e Sr. Mário da Silva Maia Filho na categoria usuário. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes**: Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra. Flávia Messias Lucena Melena, representando o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro Lar Meimei e Sr. Edson do Carmo Melo Filho, representando a Categoria usuário do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e fez a leitura da ordem do dia, solicitando a Plenária a inclusão de mais um ponto de pauta, minuta de edital para oferta de serviços socioassistenciais a serem cofinanciados pelo FMAS no exercício de 2019, que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida o mesmo passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, secretária executiva do CMASO, para a leitura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2018, que foi aprovada com a abstenção do Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO. Dando continuidade, o Sr. Augusto Crisóstomo, que faz parte da equipe da Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, fez a apresentação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2018, o que subsidiou a análise dos membros do Conselho, que aprovaram através da Resolução CMASO de nº 012/2018. Em seguida o Sr. Gilson Barbosa informa que o CMASO recebeu o Ofício de nº 1065/2018 da Secretaria de Saúde, indicando a Sra. Thayane dos Santos Trindade Lima, como Conselheira Titular e a Sra. Inês Tenório, conselheira suplente e o Ofício 050/2018 da Secretaria de Obras, indicando para assumir a titularidade a Sra. Camilla Rafaella Pereira da Silva e como suplente Bárbara Rupp Medeiros. As mesmas irão compor este Conselho para o biênio 2017/2019, em caráter complementar. Foram justificadas as ausências das Conselheiras representantes da Secretaria de Saúde, por motivo de ambas estarem em atividades relacionadas ao Mamaço, evento voltado à valorização do aleitamento materno. Dando continuidade, a Sra. Elisa Alcântara, Diretora da Proteção Social Básica, fez a apresentação do **Programa Primeira Infância no SUAS**, o Sr. Gilson Barbosa ressaltou que o Termo de Aceite ao Programa foi apresentado e aprovado em Reunião Extraordinária do CMASO, em 10 de fevereiro de 2017 através da Resolução nº 002/2017 e em 30 de novembro de 2017, em Assembleia Geral Ordinária do CMASO, foi aprovado através da Resolução de nº 027/2017 a Rescisão a tal Programa com a justificativa de que, uma vez que os recursos repassados não são suficientes para a implantação e implementação do programa, bem como, da maneira como estava sendo proposto fere os princípios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, colaborando ainda mais com o desmonte das políticas públicas que vem sendo promovido pelo Governo Federal. A Sra. Elisa informa que foi feito um ajuste nos recursos e que será sugerida uma nova metodologia ao Programa, o Sr. Gilson Barbosa sugere a inclusão dos membros da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO no Comitê Gestor do Programa em tela, após longa discussão, posto em votação, foi aprovado por unanimidade através da Resolução CMASO nº 013/2018. Dando continuidade a Sra. Elisa Alcântara, apresenta o Termo de Aceite ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, que promove a inclusão dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no mundo do trabalho, por meio de ações de identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, que foi aprovado por unanimidade, através da Resolução CMASO 014/2018. No item 6 da pauta, o Sr. Gilson Barbosa informa que o CMASO recebeu o Ofício de nº 260/2018 – SDSCDH, que solicita agendamento de um pleno extraordinário para o dia 13 de setembro do corrente ano, para apresentação de minuta de edital para oferta de serviços socioassistenciais a serem cofinanciados pelo FMAS no exercício de 2019. Dito isso, surgiram alguns questionamentos a respeito de que essa apresentação foi marcada e cancelada por duas vezes e que tal procedimento tem causado enorme transtorno às OSCIP's, principalmente as beneficiárias dos Projetos financiados em 2016 e aditivados em 2017, as instituições solicitam urgência no deslinde desta questão, uma vez as mesmas estão passando por dificuldades em manter as portas abertas, fazendo inclusive atendimento com recursos próprios. Diante disso, a plenária aprova a solicitação das Entidades referente ao aditamento de prazo e valor dos Convênios CMASO 2016, por 180 dias, conforme Parecer da Comissão de Finanças de nº 040/2018 e Resolução CMASO nº 017/2018. No próximo ponto a Assistente Social e Técnica do CMASO a Sra. Marlene Muniz, relata que na Assembleia Geral Ordinária, de 20 de fevereiro do corrente ano, foi concedida inscrição provisória por 180 dias ao Grupo de Ação Social e Solidariedade – Grupo Solidariedade, devido questionamentos sobre as ações executadas serem assistencialistas e a respeito de, a imagem do Sr. Wedson Luiz, constar em veículo Kombi da instituição, podendo caracterizar um gesto político, ficou acordado em plenária que neste período haveria visitas de monitoramento onde seria emitido um novo relatório, visando à inscrição definitiva. A Sra. Marlene informa que em visita de monitoramento, constatou que foi retirada a imagem do veículo citado, e que a instituição realiza reforço escolar para crianças e adolescentes da comunidade, realizou ações com o CRAS do Território e Secretaria de Saúde de Olinda, além de festas comemorativas, conforme consta nas redes sociais da entidade, acessada durante a reunião e exibida em data show para que os presentes pudessem acompanhar. Informa também que sempre tem um representante nas Plenárias do Conselho e que participaram do Curso promovido pelo TCE. Informa também que, de fato o sr. Wedson Santos candidatou-se às próximas eleições e afastou-se da presidência do Grupo Solidariedade, como foi possível constatar em vídeo postado na página da instituição. Durante a exibição da Página do Facebook para a verificação dos trabalhos da referida entidade, o pleno observou que no muro da instituição consta o nome do Sr. Wedson. A Sra. Conceição Nascimento relata que o Sr. Wedson Luiz, protocolou sua candidatura para Deputado Estadual e que se afastou da instituição conforme determina o Tribunal Superior Eleitoral. O Sr. Gilson Barbosa, entende que a instituição está buscando se adequar e propõe a renovação de inscrição provisória, por mais 180 dias, condicionada a exclusão de qualquer propaganda ou alusão ao nome do ex-presidente da entidade, como de qualquer outro candidato ao próximo pleito em veículos, muros/fachadas, uniformes ou qualquer das dependências da instituição, visando não ferir a legislação eleitoral vigente, ou ainda associar a imagem do candidato a cargo letivo às ações sociais da entidade, o que é vedado pelas normas de regência das OSC's. Após discussão o Pleno Aprova por unanimidade a inscrição provisória de 180 dias ao Grupo de Ação Social e Solidariedade – Grupo Solidariedade, conforme Resolução CMASO nº 015/2018. Em seguida a Assistente Social e Técnica do CMASO a

Sra. Marlene Muniz apresentou a solicitação de inscrição juntamente com o relatório de visita de fiscalização da entidade Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar (CAC-GB, ou Grupo Bongar), pessoa jurídica de direito privado, fundado em agosto de 2001, constituído na forma de associação sem fins econômicos, de caráter social e cultural. A finalidade da instituição é a divulgação, difusão, preservação e manutenção da cultura brasileira, e em defesa do patrimônio cultural e ás tradições de origem africana e indígena, combatendo a discriminação cultural, social e religiosa de qualquer espécie. Para consecução e preservação de seus objetivos maiores tem por finalidade e atividades: a formação de crianças, jovens e adultos, para que se tornem agentes preservadores e multiplicadores da cultura popular, e principalmente de origem afro-brasileira, por meio de atividades sócio educativas e culturais. Após a leitura do relatório da visita de fiscalização da entidade citada, a técnica Marlene Muniz deu seu parecer favorável e o Pleno aprovou por unanimidade a solicitação de inscrição, através da Resolução nº 016/2018. No que se refere aos **Pareceres da Comissão de Finanças**: **Parecer nº 037/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Espírita Lar Transitório de Christie, referente à prestação de contas do Convênio 013/2016, 08ª (oitava) parcela do 2º Termo Aditivo; **Parecer nº 038/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei, referente à prestação de contas do Convênio 022/2016, 10ª (décima), 11ª (décima primeira) e 12ª (décima segunda), parcelas do 1º Termo Aditivo**; Parecer nº 039/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, referente à prestação de contas do Convênio 014/2016, 12ª (décima segunda) parcela do 1º Termo Aditivo. Todos os pareceres foram aprovados por unanimidade. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia, Olinda 30 de agosto de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:86C8A235

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **30 de agosto de 2018** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/Suas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Município de Olinda ao **Programa Primeira Infância no SUAS, conforme documento anexo que passa a ser parte integrante desta Resolução.**
Art. 2º - Aprovar a inclusão dos membros da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO no Comitê Gestor do Programa em tela;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 30 de agosto de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CEE2EC3F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Termo de Aceite ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.513, de 26 de novembro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 18 de 24 de Maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS –Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/Suas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 13, de 4 de junho de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mercado do Trabalho que integra as Ações do Plano Brasil sem Miséria.

Art. 2º - Confirmar a meta de 300 pessoas para o atendimento no Programa, com o repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada grupo de 100 (cem) pessoas atendidas, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de cofinanciamento do Governo Federal para execução no período de 2018 a 2019.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 30 de agosto de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:22C5E1FF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a inscrição provisória da Entidade Grupo de Ação Social e Solidariedade - Grupo Solidariedade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **30 de agosto de 2018** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição provisória, com prazo de 180 dias à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE: Grupo de Ação Social e Solidariedade - Grupo Solidariedade.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 242/2018
CNPJ: 28.163.711/0001-04
NATUREZA: Atendimento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de agosto de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F5EBF2E5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a inscrição da Entidade Centro de arte e Cultura Grupo Bongar (CAC-GB).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **30 de agosto de 2018** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE: Centro de arte e Cultura Grupo Bongar (CAC-GB).
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 244/2018.
CNPJ: 10.392.473/0001-35.
NATUREZA: Atendimento; Defesa e garantia de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de agosto de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E368DEBC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2018, no âmbito municipal, conforme resumo financeiro abaixo:

ITEM	VALOR
1.Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R$ 6.550.631,72
2.Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R$ 1.264.036,80
3.Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R$ 300.000,00
4.Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R$ 8.114.668,52

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de agosto de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:32E1AFBF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a solicitação das Entidades referente ao aditamento de prazo e valor dos Convênios CMASO 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária realizada em **30 de agosto de 2018** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, o Parecer 040/2018 da comissão de Finanças do CMASO, emitido em 21/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação das Entidades referente ao aditamento de prazo e valor dos Convênios CMASO 2016, conforme grade abaixo, discutida, avaliada e aprovada pelo pleno do CMASO;

ENTIDADE	NÚMERO DO CONVÊNIO
1-ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	CONVÊNIO 013/2016
2-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS	CONVÊNIO 014/2016
3- ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	CONVÊNIO 021/2016
4- CRECHE ESCOLA IRMA DE CASTRO- LAR MEI MEI	CONVÊNIO 022/2016

Art. 2º- Os repasses de recursos referentes esta deliberação, deverão ser efetivados considerando as datas retroativas aos encerramentos dos convênios originais, ou seja, respeitando as especificidades de cada um destes convênios.

Art. 3º- Fica referendado também nesta Resolução que o início da execução dos Termos Aditivos em referência, terá prazo final de tempo, bem como repasse de recursos financeiros de 06 (seis) meses, conforme parecer da Comissão de Finanças nº 040/2018, aprovado em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de agosto de 2018.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de agosto de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CC0966AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório Nº 015/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 015/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para atenderem as necessidades do CAF e atendendo a Proposta de nº 00562.279000/1180-02 do Ministério da Saúde.
CPL INFORMA QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/09/2018:
Onde se lê:
EMPRESA: CBV-CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME CNPJ: 02.527.531/0001-62,
ITEM: 4 - Valor R$ 2.190,00(dois mil cento e noventa reais).
ITEM: 5 - Valor R$ 1.100,00(mil e cem reais)

Leia-se:
ITEM: 4 - Valor R$ 656,00(seiscentos e cinquenta e seis). **reais).**
ITEM: 5 - Valor R$ 1.095,00(mil e noventa e cinco reais**).**

Palmares/PE, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8B2A6744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 015/2018; Compra; **Homologação do Pregão 015/2018, o**bjeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para atenderem as necessidades do CAF REABILITAÇÃO – ALTAIR BEZERRA DA SILVA e atendendo a Proposta de nº 00562.279000/1180-02 do Ministério da Saúde e **Adjudicação** do Objeto as Empresas:
MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 69.950.913/0001-75

Item	Quant	Valor UND	Valor Total
3	03	339,50	1.018,50
10	10	289,00	2.890,00
11	04	164,90	659,60
12	01	2.425,00	2.425,00
20	02	407,40	814,80
21	05	970,00	4.850,00
23	01	679,00	679,00
30	08	1.067,00	8.536,00
36	01	4.171,00	4.171,00
41	02	2.910,00	5.820,00
46	05	339,50	1.697,50
47	01	679,00	679,00
48		776,00	776,00
TOTAL			R$ 35.016,40

CBV-CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME, CNPJ: 02.527.531/0001-62.

Item	Quant	Valor UND	Valor Total
4	2	328,00	656,00
5	1	1.095,00	1.095,00
7	1	95,00	95,00
8	3	87,00	261,00
9	2	4.690,00	9.380,00
18	3	250,00	750,00
19	8	580,00	4.640,00
22	2	1.200,00	2.400,00
24	2	6.010,00	12.020,00
26	2	77,00	154,00
27	2	116,00	232,00
28	1	1.930,00	1.930,00
29	1	4.650,00	4.650,00
31	2	1.160,00	2.320,00
32	3	145,00	435,00
33	1	725,00	725,00
35	1	290,00	290,00
37	2	169,00	338,00
38	1	390,00	339,00
39	1	3.390,00	3.390,00
40	2	145,00	290,00
42	4	480,00	1.920,00
44	4	115,00	460,00
45	1	48,00	48,00
49	1	310,00	310,00
TOTAL			R$ 49.128,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Item	Quant	Valor UND	Valor Total
1	2	1.110,00	2.220,00
2	1	1.350,00	1.350,00
6	1	4.800,00	4.800,00
13	2	240,00	480,00
14	1	155,00	155,00
15	5	1.500,00	7.500,00
16	8	1.930,00	15.440,00
17	4	1.160,00	4.640,00
25	2	1.115,00	2.230,00
34	10	87,00	870,00
43	2	530,00	1.060,00
TOTAL			R$ 40.745,00

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 01 de outubro 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3A6CA28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 008/2018; CPL; Tomada de Preço Nº 001/2018; **Homologação** da Tomada de Preço Nº 001/2018, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização da Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os Idosos do Município de Palmares/PE; e **Adjudicação** do Objeto à Empresa:
1º LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor de R$ **145.643,18(cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).**

Palmares/PE, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretario Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:BD351CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 033/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 033/2017
Processo Nº: 022/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Serviços de Ultrassonografia diversas.
Contratado: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA, **CNPJ**: 13.777.659/0001-59
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 07/06/2018 a 07/06/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/06/2018

Paranatama, 01 de outubro de 2018

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:8007F1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2018

Contrato Nº: 057/2018
Processo Nº: 012/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente destinados às secretarias de administração, educação, saúde e assistência social deste município.
Contratado: FRANKLIN JORGE DE ANDRADE - ME **CNPJ**: 10.597.796/0001-65
Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/08/2018

Paranatama, 01 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:E14B81AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender às diversas Secretarias do Município, FMS e FMAS.

A Pregoeira e sua equipe de apoio encaminharam a este Gabinete os autos em epígrafe com vistas à eventual homologação da licitação quanto à empresa MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, que, a princípio, conforme relatório de diligência presente nos autos, não teria condições de cumprir o objeto do contrato.

Também encaminhou recurso administrativo formulado pela mesma interessada, que teria questionado a habilitação da RASCON LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS EIRELI, argumentando que essa não possuiria capacidade técnica para prestação do serviço objeto da licitação em epígrafe.

Quanto ao primeiro fato, notificada aquela para prestar informações a esse respeito, a mesma apresentou resposta indicando que seu escritório, por questões de logística, localiza-se noutro endereço, encaminhando diversas fotografias para fazer prova do alegado.

A Pregoeira encaminhou também, conforme consta nos autos, o resultado de uma consulta realizada no TOME CONTA do TCE/PE, onde se constata que referida empresa fora contratada em diversos entes e entidades públicas espalhadas por Pernambuco, inclusive respeitante à locação de veículos.

Dessa forma, não há como duvidar de seu efetivo funcionamento e capacidade operacional de prestar o serviço em tela, devendo o resultado da licitação ser homologado e o contrato, consequentemente, celebrado.

Quanto ao segundo ponto, o recurso da MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP deve ser acolhido para que seja a RASCON LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS EIRELI inabilitada, porquanto os autos revelam que a capacidade técnica da mesma não restou comprovada.

Segundo os autos, a RASCON venceu os seguintes itens: 3 (caminhão pipa, com capacidade de 8 mil litros), 4 (veículo de passeio com quatro portas, tipo sedan c), 6 (veículo de passeio com quadro portas,

condicionado), 7 (caminhão aberto, tipo caçamba com capacidade mínima), 8 (caminhão toco ou semipesado, com capacidade mínima), 9 (caminhão toco ou semipesado, equipado com carroceria), 12 (veículo de passeio com quatro portas, condicionado), 16 (veículo utilitário, Sprinter, com capacidade mínima), 17 (caminhão pipa, com capacidade de 8 mil litros) e 18 (veículo de passeio com quatro portas, condicionado).

Tendo vencido esses itens, deveria a interessada ter apresentado atestado de capacidade técnica, seja ele de origem pública ou privada, onde seria atestado que a mesma prestou os serviços correspondentes àqueles itens.

O atestado inserido no envelope foi fornecido pela ANDRAVEL e o mesmo aponta que serviços de locação de veículos foi prestado pela RASCON durante o período de 02 de junho a 02 de julho de 2018, e nada mais.

Dessa forma, a Pregoeira entendeu que as informações ali contidas eram insuficientes, tendo sido encaminhado o Ofício nº 167/2018 à referida empresa para que essa esclarecesse quais os serviços efetivamente prestados pela RASCON à ANDRAVEL, encaminhando-se a documentação comprobatória correspondente. Foram solicitadas respostas as seguintes informações:

"1) Quais os veículos locados por este estabelecimento a RASCON LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS EIRELI? Favor, encaminhar cópia das notas fiscais dos serviços prestados por referida empresa, caso existam. Em caso negativo, informar essa situação;

2) Qual o vínculo existente entre este estabelecimento e o senhor RODOLFO DE ANDRADE NETO (CPF nº 270.924.454-34), signatário do atestado de capacidade técnica em referência? Favor, encaminhar comprovação do vínculo entre este estabelecimento com o indivíduo especificado acima."

As respostas correspondentes, segundo a Pregoeira e sua equipe de apoio, não foram dadas formalmente, tendo a primeira entrado em contato via telefone com a ANDRAVEL cobrando-as, tendo a pessoa que atendeu a ligação se negado a fazê-lo.

Ao mesmo tempo, a RASCON, nas contrarrazões apresentadas, mesmo tendo a MF questionado a veracidade das informações contidas no atestado, não trouxe detalhes a respeito de sua capacidade técnica quanto aos itens vencidos, limitando-se a ratificar que aquele atestado trazido é válido.

Somando tudo isso, em diligência realizada na sede da RASCON, verificou-se que no endereço encontra-se apenas um galpão aberto, sem escritório, sem qualquer objeto dentro, tendo sido verificado no TOME CONTA que não havia nenhuma contratação sua, muito menos quanto ao serviço em alusão.

Esses fatos somados com as provas produzidas deixam evidente que a RASCON não possui capacidade técnica para prestar os serviços em que restou vencedora, **devendo, dessa forma, ser inabilitada**.

Sendo assim, em resposta ao recurso apresentado, tenho que assiste razão a empresa recorrente, pelo que decido pela INABILITAÇÃO da empresa: RASCON LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS EIRELI, por falta de comprovação de capacidade operacional.

Passira, 01 de outubro de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E9118A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº124, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomear GERENTE, DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA MARGARETE CARNEIRO,** brasileira, portadora do RG nº 4309955 - SDS/PE, CPF(MF) nº 801.068.464-34, para cargo comissionado de **GERENTE**, **DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 15 de janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7EA8B6F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº125, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEVERINO PAULINO DE ANDRADE NETO,** brasileiro, portador do RG nº 4967697 - SDS/PE, CPF(MF) nº 021.727.674-17, para cargo comissionado de **COORDENADOR**, **DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS,** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 15 de janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1B4BEEB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº126, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2962614 - SDS/PE, CPF(MF) nº 449.853.804-82, para cargo comissionado de **COORDENADOR**, **DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS),** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:52851AE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº127, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, DE ABASTECIMENTO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS DORES DA PAZ SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 1615414 - SDS/PE, CPF(MF) nº 438.936.274-72, para cargo comissionado de **COORDENADOR**, **DE ABASTECIMENTO,** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:CC37BDAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº128, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, DE GESTAO DE PESSOAS, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIVELTON CARLOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9109223 - SDS/PE, CPF(MF) nº 112.423.334-28, para cargo comissionado de **COORDENADOR**, **DE GESTAO DE PESSOAL,** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 15 de janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6D6CC386

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº129, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, DE INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IURY EVERTON DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6610627 - SSP/PE, CPF(MF) nº 069.477.284-44, para cargo comissionado de **COORDENADOR**, **DE INFRA ESTRUTURA ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 15 de janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9223E724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP**. Menor Preço Por Item. Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **ANDERSON GONÇALVES LEITE - ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85,** Valor Global do Contrato **R$ 14.875,40 (Catorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).** Vigência: 14/06/2018 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 14/06/2018.

Pesqueira – PE, 01 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo

ANDERSON GONÇALVES LEITE
Anderson Gonçalves Leite - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E156978B

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP**. Menor Preço Por Item. Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA – ME**, **CNPJ/MF sob o nº 01.944.995/0001-01, Valor Global do Contrato R$ 9.582,36 (Nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 14/06/2018 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 14/06/2018.

Pesqueira – PE, 01 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo

AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA
Aurycleia Pereira de Souza – ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0218A75E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 028/2017/FMS - PROCESSO 019/2017 - PREGÃO 013/2017

Processo Nº: 019/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 028/2017/FMS.
-Contratado: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME.
- CNPJ Nº 25.341.162/0001-14.
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 028/2017 referente ao Pregão Presencial N° 013/2017, Processo N° 019/2017/FMS, pelo prazo de 12 meses, ou seja, de 25/09/2018 a 24/09/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5BDF7431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 029/2017/FMS - PROCESSO 019/2017 - PREGÃO 013/2017

-Processo Nº: 019/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 029/2017/FMS.
-Contratado: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTIA E COMERCIO LTDA EPP.
- CNPJ Nº 04.709.243/0001-54.
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 029/2017 referente ao Pregão Presencial N° 013/2017, Processo N° 019/2017/FMS, pelo prazo de 12 meses, ou seja, de 25/09/2018 a 24/09/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D35AAA62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 030/2017/FMS - PROCESSO 019/2017 - PREGÃO 013/2017

-Processo Nº: 019/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 030/2017/FMS.

-Contratado: PHARMAPLUS LTDA EPP
- CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 030/2017 referente ao Pregão Presencial N° 013/2017, Processo N° 019/2017/FMS, pelo prazo de 12 meses, ou seja, de 25/09/2018 a 24/09/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D2870E45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

- Processo 013/2018/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2018.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE,
-Valor Máximo Aceitável: R$ 100.000,00
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil, reais), referente ao único item.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3A707C5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

- Processo 012/2018/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação De Empresa Para Fornecimento, Parcelado, De Medicamentos Da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar E De Controle Especial Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 1.504.953,30.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 012/2018/FMS, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: 1 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 17.506,00 (dezessete mil, quinhentos e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 21, 50, 151, 155, 189, 206, 228, 236, 265, 266, 275, 302, 305, 341 e 365; 2 – PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora com o valor global de R$ R$ 148.633,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 14, 20, 31, 87, 88, 94, 95, 96, 100, 108, 135, 180, 184, 201, 204, 211, 245, 264, 323, 324, 361 e 364; 3 – DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora com o valor global de R$ R$ 103.226,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e seis mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 05, 06, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 23, 40, 44, 45, 48, 53, 60, 67, 69, 70, 74, 76, 80, 84, 90, 117, 123, 124, 133, 139, 141, 156, 157, 175, 197, 198, 217, 221, 224, 235, 237, 259, 285, 319, 321, 330, 345 e 350; 4 – CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 569.984,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 07, 08, 10, 11, 13, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 205, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 260, 261, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 366 e 367; E 5 - LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.819.724/0001-73, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 7.342,00 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 27, 28, 62, 262, 333 e 335, ficando declarados desertos os itens 72, 126, 129, 137, 164, 173, 207, 208, 240, 256, 286 e 292.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:22783177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 024/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 019/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento eventual e futuro de material de expediente. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 568.385,38 (Quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 17/10/2018; Horário: 08:30 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 01 de outubro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:43C80776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2018. Compras. Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os postos de Saúde do Município de Ribeirão, conforme Proposta nº. 10395.676000/1180-01, com Recursos oriundos de Emenda Parlamentar. Contratado: ORLANDO M. DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 23.448.683/0001-40, no valor total R$ 191.251,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e um reais). Vigência: 20/09/2018 à 20/09/2019.

Ribeirão/PE, 01/10/2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F780042F

FUNDO RIBEIRÃO PREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Carta Convite Nº 001/2018. Outros Serviços. Contratação de Advogado para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em Direito Previdenciário para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão. Contratada: EMMANOELA MYLEIDE MÁXIMO DA SILVA - CPF nº. 043.392.964-22. Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019.

Ribeirão/PE, 01/10/2018.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Gestora

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5B0CF235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 100/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que o servidor **DAMIÃO ANTONIO DA SILVA**, requereu em 26.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 30/09/2018 á 28/11/2018, referente ao 1º e 2º (primeiro e segundo) mêses do 2° (segundo)decênio, completado em 01.04.2012;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AF3A3E22

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 178/2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 – **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, visando atender as possíveis demandas de diversas secretarias do Município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras. **Contrato CPL nº** 298/2018 – **Contratante:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO –PE. **Contratada:** C M BEZERRA GONDIM. – **CNPJ nº** 12.639.623/0001-98. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Valor contratado** R$ 575,50. **Data da assinatura:** 27/08/2018.

MARCOS TARCICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6A9FBA2C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 178/2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 – **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, visando atender as possíveis demandas de diversas secretarias do Município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos. **Contrato CPL nº** 309/2018 – **Contratante:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO –PE. **Contratada:** C M BEZERRA GONDIM. – **CNPJ nº** 12.639.623/0001-98. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Valor contratado** R$ 2.776,82. **Data da assinatura:** 31/08/2018.

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7F89B52C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 168/2017 - Pregão Presencial nº 107/2017 – **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material informática, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contrato CPL nº** 304/2018 – **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro - PE. **Contratada:** INFOMAXX LTDA - ME. – **CNPJ nº** 21.450.295/0001-78. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Valor contratado** R$ 1.500,48. **Data da assinatura:** 31/08/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:53508CA4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 064/2018 - Pregão Presencial nº 040/2018 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos novos (Toner), atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme com o pedido de fornecimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Contrato CPL nº**

328/2018 – **Contratante:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. **Contratada:** INFOMAXX LTDA - ME. – **CNPJ nº** 21.450.295/0001-78. **Vigência do contrato:** 30 (trinta) dias. **Valor contratado** R$ 460,00. **Data da assinatura:** 13/09/2018.

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:27C725A8

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – **Objeto**: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Salgueiro/PE. **Contrato CPL nº** 265/2018 – **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO –PE. **Contratada:** ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – **CNPJ nº** 04.613.070/0001-76. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Valor contratado** R$ 3.424,20. **Data da assinatura:** 09/08/2018.

MARCOS TARSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:72C915A2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 128/2018 - Pregão Presencial nº 087/2018 – **Objeto**: Contratação dos serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável as escolas da rede Municipal de Ensino - Zona Urbana e Zona Rural. **Contrato CPL nº** 321/2018 – **Contratante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. **Contratada:** FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA - ME. – **CNPJ nº** 30.619.348/0001-22. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Valor contratado** R$ 93.565,60. **Data da assinatura:** 06/09/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5D48D77D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018 – Objeto: Prestação de serviços para apresentação artística da empresa Associação de Tradições e Cultura Nordestina, para prestação de serviço de apresentação artística musical da atração AMANDO JUNIOR E CHAMEGUINHO DO ACORDEON, para apresentarem durante a comemoração das festividades do padroeiro de Conceição das Crioulas, na cidade de Salgueiro - PE. – Contrato CPL nº 290/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA. – CNPJ nº 18.961.642/0001-12. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. Valor contratado R$ 4.200,00. Data: 17.08.2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1BD29C5E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2018 – Objeto: Prestação de serviços para apresentação artística musical da empresa NIEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO 03323215508, CNPJ 30.492.966/0001-54 para prestação de serviços de apresentação artística musical da atração NIEDSON VAQUEJADA, para apresentarem durante a comemoração das festividades do padroeiro de Conceição das Crioulas, na cidade de Salgueiro – PE. – Contrato CPL nº 291/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: NIEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO 03323215508. – CNPJ nº 30.492.966/0001-54. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. Valor contratado R$ 6.000,00. Data: 17.08.2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7AC84F22

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2018 – Objeto: Prestação de serviços para apresentação artística da empresa Associação de Tradições e Cultura Nordestina, para prestação de serviço de apresentação artística musical da atração BETTY VAQUEIRA, NALDINHO SILVA E FORRÓ ESTRELA DE OURO, para apresentarem durante a comemoração das festividades do padroeiro de Conceição das Crioulas, na cidade de Salgueiro - PE. – Contrato CPL nº 292/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA. – CNPJ nº 18.961.642/0001-12. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. Valor contratado R$ 2.940,00. Data: 17.08.2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F06BCAE5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 099/2018 - Pregão Presencial nº 068/2018 – Objeto: selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de móveis de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato CPL nº 308/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME. – CNPJ nº 22.536.271/0001-07. Vigência do contrato: 03(três) meses. Valor contratado R$ 37.000,00. Data da assinatura: 31/08/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:86C3D315

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 123/2017 - Pregão Presencial nº 074/2017 – Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material esportivo com o objetivo de garantir a realização de ações esportivas planejadas pela diretoria de desenvolvimento dos esportes, como também solicitações de comunitários para realização de torneios e campeonatos esportivos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Contrato CPL nº 190/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: CTC CARDOSO BERREIROS - ME. – CNPJ nº 20.094.578/0001-61. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 2.811,85. Data da assinatura: 07/06/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:42334B01

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 159/2017 - Pregão Presencial nº 099/2017 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma. Contrato CPL nº 240/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: DENTAL CAJAZEIRAS – PAULO MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. – CNPJ nº 09.210.219/0001-90. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 14.675,70. Data da assinatura: 17/07/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0853FB73

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 064/2018 - Pregão Presencial nº 040/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos novos (Toner), atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme com o pedido de fornecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Contrato CPL nº 245/2018 – Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. Contratada: INFOMAXX LTDA - ME. – CNPJ nº 21.450.295/0001-78. Vigência do contrato: 04 (quatro) meses. Valor contratado R$ 736,00. Data da assinatura: 17/07/2018.

JULIANO GOMES DE BARROS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:327B974C

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 165/2018 - Pregão Presencial nº 113/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota da Secretaria de Saúde. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 01 de Outubro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DD4C1EBA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 032/2018 - Pregão Presencial nº 017/2018 – Objeto: Selecionar a proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção e hidráulica para fins de atender as demandas de extensão de rede de esgoto e as demandas dos cemitérios públicos da cidade e da zona rural, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contrato CPL nº 246/2018 – Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. – CNPJ nº 12.800.694/0001-20. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 14.308,50. Data da assinatura: 17/07/2018.

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1FFEB9D8

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 156/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018 – Objeto: Aquisição de veículo automotor de passeio 0km preferencialmente na cor branca, combustível gasolina/etanol, como motorização mínima 1.4 com capacidade para 5 lugares, direção hidráulica, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, ar condicionado, rádio AM/FM c/ USB e antena para atender as necessidades da proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contrato CPL nº 329/2018 – Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. Contratada: GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 08.571.437/0001-68. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 52.000,00. Data da assinatura: 14/09/2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A6C0CE1A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 126/2017 - Pregão Presencial nº 077/2017 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção deREGISTRO DE PREÇOS,para eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS e CREAS, conforme solicitação expressa da mesma. Contrato CPL nº 248/2018 – Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. Contratada: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. – CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 11.364,68. Data da assinatura: 26/07/2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B056550C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 064/2018 - Pregão Presencial nº 040/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos novos (Toner), atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme com o pedido de fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Contrato CPL nº 250/2018 – Contratante SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. Contratada: INFOMAXX LTDA - ME. – CNPJ nº 21.450.295/0001-78. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 192,00. Data da assinatura: 26/07/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F05C41C1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes, do Município de Salgueiro/PE. Contrato CPL nº 251/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE. Contratada: ROMMEL CORDEIRO E CIA LTDA. – CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 1.429,20. Data da assinatura: 26/07/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:596557F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018
Processo Licitatório nº 080/2018. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para processamento dos créditos da folha de pagamentos dos servidores atuais, ativos e aposentados, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Mínimo de Oferta Lote I (PREFEITURA)**: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); **Valor Mínimo de Oferta Lote II (FUNDO PREVIDENCIARIO)**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **16 de outubro de 2018, às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E72F1F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2018. Processo Nº: 00019/2018. CPL. Dispensa Nº DP00001/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, serviços e higienização de veículos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.01.00.2182.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.0101.2185.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.301.0101.2188.0000 - Promoção das Ações do Programa Saúde da Família - SF 10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar Ambulatorial 10.302.0102.2202.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 10.304.0104.2205.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária 10.305.0104.2207.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Thiago Simiao Caleffi Silva Automotores - ME. CNPJ: 15.701.275/0001-20. Valor R$3.811,00. Vigência: de 20/08/2018 a 18/10/2018.

São Caetano, 20/08/2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:0C53C6A1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na conclusão das obras de uma Ponte para Veículos e Pedestres sobre o Rio Ipojuca no Município de São Caetano-PE, conforme contrato de Repasse nº 806.237-2014/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo nº 2692.1019670-71/2014. Valor: R$2.017.939,51.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/10/2018 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 01/10/2018.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:BE4C0165

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Processo Nº: 00017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que a empresa **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – ME**, CNPJ nº 05.372.103/000-04, estando desde já aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões ao recurso interposto. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplsaude@gmail.com ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 01/10/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:0D36D26B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2016. Prorrogação do contrato nº 082/2016, referente a Construção do Parque Olga Mendonça no Município de São Joaquim do Monte. Contratado: GODOY & VILARIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 06.307.159/0001-30, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo esta prorrogação pelo período de 17/02/2017 a 17/08/2017. Em, 16/02/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0443AC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2016. Prorrogação do contrato nº 082/2016, referente a Construção do Parque Olga Mendonça no Município de São Joaquim do Monte. Contratado: GODOY & VILARIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 06.307.159/0001-30, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo esta prorrogação pelo período de 17/08/2017 a 17/02/2018. Em, 16/08/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:776100CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2016. Acréscimo no valor do contrato 082/2016, referente a Construção do Parque Olga Mendonça no Município de São Joaquim do Monte. Contratado: GODOY & VILARIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 06.307.159/0001-30. Valor acrescido R$ 19.575,46 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Valor atual do contrato: R$ 223.127,60 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). Em, 24/11/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3E134ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2016. Prorrogação do contrato nº 082/2016, referente a Construção do Parque Olga Mendonça no Município de São Joaquim do Monte. Contratado: GODOY & VILARIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 06.307.159/0001-30, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo esta prorrogação pelo período de 17/02/2018 a 17/08/2018.

Em, 16/02/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:27B17B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

'**PORTARIA MUNICIPAL Nº 293, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Ementa: Dispõe sobre Cessão de Servidor Municipal para exercer suas funções na Casa Civil do governo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Ceder, com ônus par ao órgão de origem com ressarcimento, o Senhor **JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA JUCÁ FILHO,** matrícula n.º 31.057, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, para exercer suas funções junto a **CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 19 de setembro de 2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:20D234A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 015/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Processo Nº: 015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$150.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2018 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 01/10/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B047E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs e Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ 75.200,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2018 às 10:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 01/10/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:90F37AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 129/2018

PORTARIA Nº 129/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **ALEXANDRO MARCONDES DOS ANJOS** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete do Vereador, Símbolo CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 31 de agosto do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:B9509F3F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 130/2018

PORTARIA Nº 130/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **MARCELA KARLA SILVA COSTA MENDES** do Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência, Símbolo CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 31 de agosto do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:85ED8FBD

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 131/2018

PORTARIA Nº 131/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **GIVANILDO FELIX DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 31 de agosto do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:9C7BBC1B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 132/2018

PORTARIA Nº 132/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MARCELA KARLA SILVA COSTA MENDES** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:A6162927

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 133/2018

PORTARIA Nº 133/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **FABIO CHAVES FERREIRA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 5,** com data retroativa a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:25D9B772

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 134/2018

PORTARIA Nº 134/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOSÉ FREIRES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:6D2BF3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 037/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca as pessoas jurídicas:**EL ELYON PNEUS EIRELI – CNPJ Nº 29.259.420/0001-79** e **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ Nº 10.578.395/0001-68,**para assinatura do instrumento contratual,referente ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2018, no prazo de 05(cinco) dias úteisa contar desta convocação.**

Na oportunidade, as empresas convocadas deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão CONJUNTA, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº. 5.558, de 19 de novembro de 2005); Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e, Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei n°. 12.440/2011 de 01 de julho de 2011. A emissão da referida Certidão poderá ser realizada por meio do link: www.tst.jus.br/certidao.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Setembro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E833EDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR N° 02/2018 - CPL/SLM

Ofício Circular Nº 002/2018 – CPL/SLM

São Lourenço da Mata – PE, 01 de outubro de 2018.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

Considerando o Despacho exarado pela Egrégia Corte de Contas Estadual em relação ao Processo Licitatório n° 036/2018, Pregão Presencial n° 015/2018 (que segue em anexo), cujo objeto compreende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADAPTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONVOCAMOS** todas as empresas participantes e interessadas no certame supracitado para sessão extraordinária de continuidade, designada para o dia 03/10/2018, ás 14h00min horas, e que ocorrerá na sede da presente Comissão, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n°, Centro, São Lourenço da Mata/PE.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ainda, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, firmando parceria entre os entes.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/Presidente – CPL/SLM

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:6E2C787B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 003/2018

Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 003/2018.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 003/2018 e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer apensado ao presente Processo, da Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, para aplicar à pessoa jurídica G A A DIAS EIRELI, CNPJ nº 22.289.485/0001-18, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, por ato lesivo contra a Administração Municipal contido no artigo 5º da referida Lei Federal e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as seguintes penas:
Com base na Lei Federal nº 12.846/2013, aplica-se:

•Multa no valor de R$ 29.896.00 (vinte nove mil e oitocentos e noventa e seis reais), nos moldes do artigo 18 da Lei Municipal 2.601/2018 e Decreto Municipal nº 30/2018, que deverá ser paga até 30 dias da publicação do extrato da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios, que será destinada ao Fundo Municipal de Combate a Corrupção. Caso não seja efetivado o pagamento da multa, a empresa responsabilizada será inscrita em dívida ativa do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco;

•Publicação extraordinária da decisão condenatória, conforme prevê o artigo 6º, II, §5º da Lei 12.846/2013, vide:

"§ 5o A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores."

• Inclusão da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo período de 6 (seis) meses;

• Inclusão da pessoa jurídica no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP pelo período de 6 (seis) meses;

Com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplica-se:

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta decisão.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos, Decido.

São Lourenço da Mata, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:78AA543D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 004/2018

ProcessoAdministrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 004/2018.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 004/2018 e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer apensado ao presente Processo, da Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, para aplicar à pessoa jurídica R RODRIGUES DA SILVA (Racyne Representações), CNPJ nº 19.997.568/0001-95, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, por ato lesivo contra a Administração Municipal contido no artigo 5º da referida Lei Federal e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as seguintes penas:
Com base na Lei Federal nº 12.846/2013, aplica-se:

• Multa no valor de R$ 10.500.00 (dez mil e quinhentos reais), nos moldes do artigo 18 da Lei Municipal 2.601/2018 e Decreto Municipal nº 30/2018, que deverá ser paga até 30 dias da publicação do extrato da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios, que será destinada ao Fundo Municipal de Combate a Corrupção. Caso não seja efetivado o pagamento da multa, a empresa responsabilizada será inscrita em dívida ativa do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco;

•Publicação extraordinária da decisão condenatória, conforme prevê o artigo 6º, II, §5º da Lei 12.846/2013, vide:

"§ 5o A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores."

•Inclusão da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo período de 01 (um) ano;

•Inclusão da pessoa jurídica no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP pelo período de 01 (um) ano.

Com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplica-se cumulativamente:

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta decisão.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:14DF9E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 697/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.601/2018, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente: Emeli Roberta Marinho Cordeiro, cargo: chefe de divisão, (matº 203209);
Membro: Verônica Carmelita Correia da Silva, cargo: auxiliar administrativo (matº 000676);
Membro: Maria Cristina Lemos de Souza, cargo: auxiliar administrativo (matº 000369).

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela apuração dos fatos apontados nos posteriores Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica, que serão conduzidos por estas, bem como de fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º - Os Processos serão instaurados pela Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata/PE, sendo representada pela autoridade máxima do órgão, sendo este, o Controlador Geral do Município, Sr. José Felipe Pereira da Silva (matº 203188), com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de outubro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:24F2CBD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018

Processo Nº: 000055/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2018. Serviço. **Adiamento** do Pregão Presencial Nº 00028/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE TABIRA, COM BASE NAS DIRETRIZES NACIONAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / SENASP, INCLUINDO MATERIAL DE DIDÁTICO. Valor: R$ 150.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 19/10/2018 às 08:00h. **Justificativa:** Devido à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe, ter saído no dia 01/10/2018, ficando o mesmo com o prazo mínimo para publicação que está inferior a 8 (oito) dias úteis. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 01 de Outubro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0387C5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo nº 036/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2018. Contratação. **Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar no âmbito no Município de Tacaimbó/PE, em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo.** Após a avaliação das propostas pela equipe técnica, atenderam as exigências do edital as empresas: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81; **SS SERVIÇOS**, CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; **GRUPO CINCO,** CNPJ 00.416.025/0001-70 e **LOKE**, CNPJ 26.727.027/0001-74; ficam convocadas as empresas acima para darmos continuidade ao certame. Data e local da Sessão de Abertura: 04/10/2018 às 10:00 Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BD62B67A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP PMT 031-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão**,** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição dos itens fracassados no Pregão Presencial PMT SRP 022/2018 de materiais de expediente, lúdicos e suprimentos de informática, destinados as secretarias da Prefeitura de Toritama**, conforme especificações do Anexo I do Edital, no **valor global estimado de R$ 335.274,09 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos). ABERTURA: 15/10/2018 às 9h00min.** Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h, na Sala da CPL localizada no prédio do Centro Administrativo, situado na Av. Dorival José Pereira, 1.370, 1º andar - Parque das Feiras - Toritama-PE. Informações pelo e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama, 01 de outubro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:C56D0C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém informa aos interessados a alteração do edital e a nova data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de material Odontológico para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém. Valor estimado global: **R$ 363.496,43 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, 295, Centro - Tracunhaém – PE, **em 15 de outubro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém-PE, 01 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:499E6651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 005/2018 - PROCESSO N° 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018,

Extratos de Contratos

Contrato nº 005/2018 - Processo n° 001/2018 Pregão Presencial nº 001/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: POSTO RANCHO VERDE LTDA. CNPJ 13.663.878/0001-59 Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E LUBRIFICANTES) para a secretaria de ADMINISTRAÇÃO Valor: R$ 644.320,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 19 DE SETEMBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:BE909A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - PROCESSO N° 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 006/2018 - Processo n° 05/2018 Pregão Presencial nº 003/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: R. TELES ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-LTDA-ME CNPJ 20.379.692/0001-38 Objeto: fornecimento de produtos de limpeza e higiene para a secretaria de EDUCAÇÃO Valor: R$ 176.056,00 (Cento e setenta e seis mil, cinquenta e seis reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 19 DE SETEMBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:3B14818F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - PROCESSO N° 03/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 007/2018 - Processo n° 03/2018 Tomada de Preço nº 001/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 15.544.385/0001-25 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO de diversas ruas Valor: R$ 1.362.344,53 (hum milhão trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (seis) meses.

TRINDADE 19 DE SETEMBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:20CADA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 008/2018 - PROCESSO N° 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 008/2018 - Processo n° 09/2018 Pregão Presencial nº 005/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: COMERCIAL ALAN DEYSON LTDA ME, CNPJ 12.880.621/0001-96 Objeto: fornecimento de produtos de limpeza e higiene para a secretaria de ADMINISTRAÇÃO Valor: R$ 29.926,31 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais, trinta e um centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 19 DE SETEMBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:5659D2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018 - PROCESSO N° 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extratos de Contratos
Contrato nº 009/2018 - Processo n° 010/2018 Pregão Presencial nº 006/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: COMERCIAL ALAN DEYSON LTDA ME, CNPJ 12.880.621/0001-96 Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a secretaria de ADMINISTRAÇÃO Valor: R$ 17.515,50 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 19 DE SETEMBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:84A6FDE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 - PROCESSO N° 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018,

Extratos de Contratos

Contrato nº 010/2018 - Processo n° 010/2018 Pregão Presencial nº 006/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: IVANETE PEREIRA DE MELO, CNPJ 29.490.150/0001-02 Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios frios e carnes para a secretaria de ADMINISTRAÇÃO Valor: R$ 12.686,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 19 DE SETEMBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:EE71EAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 011/2018 - PROCESSO N° 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018,

Extratos de Contratos

Contrato nº 011/2018 - Processo n° 010/2018 Pregão Presencial nº 008/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA EPP CNPJ 24.095.937/0001-56 Objeto: aquisição de materiais esportivos para a secretaria de EDUCAÇÃO Valor: R$ 44.642,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 01 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:59B7E28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 012/2018 - PROCESSO N° 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018,

Extratos de Contratos

Contrato nº 012/2018 - Processo n° 011/2018 Pregão Presencial nº 007/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JOSÉ FÁBIO AIRES PEDROZA-ME CNPJ 04.996.487/0001-65 Objeto: aquisição de materiais de construção para a secretaria de EDUCAÇÃO Valor: R$ 44.642,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 01 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:5B46532D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 013/2018 - PROCESSO N° 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 013/2018 - Processo n° 013/2018 Pregão Presencial nº 009/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA EPP CNPJ 24.095.937/0001-56 Objeto: aquisição de materiais de expediente para a secretaria de EDUCAÇÃO Valor: R$ 199.702,20 (cento e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e vinte centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 01 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:86C03563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO Nº 014/2018 - PROCESSO N° 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 014/2018 - Processo n° 016/2018 Pregão Presencial nº 012/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA EPP CNPJ 24.095.937/0001-56 Objeto: aquisição de materiais de expediente para a secretaria de ADMINISTRAÇÃO Valor: R$ 75.234,80 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 01 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:61D0B8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO Nº 015/2018 - PROCESSO N° 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 015/2018 - Processo n° 015/2018 Pregão Presencial nº 011/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: SAULO MARQUES DA S. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP CNPJ 29.814.729/0001-83 Objeto: aquisição de CIMENTOS para a secretaria de ADMINISTRAÇÃO Valor: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 01 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:040B69FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMT Nº 015 / 2018

O Prefeito Municipal de Triunfo/PE, em cumprimento a ratificação procedida, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto**: A locação emergencial de 02 (dois) veículos tipo carro pipa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Empresa**

Contratada: **BPM SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.494.106/0001-40, estabelecida no Rua Senador Paulo Guerra, nº 60, Bairro Centro, Cidade, de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000; **Valor Contratado**: R$ 94.699,80 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **Vigência**: 03 (três) meses; **Fundamentação Legal**: inciso IV do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e ainda o Decreto Municipal nº 037/2018.

Triunfo em 01 de Outubro de 2018.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0592A0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Processo Licitatório/PMT nº 055/2018,**Pregão Eletrônico/PMT nº 002/2018**. Encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento de diversas Secretarias deste Município; **Tipo:**Menor Preço por item. Terá início a sessão pública para abertura das propostas: **às 14:00 (quatorze horas)** do **dia 15/10/2018.**Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: (87) 3846 1365.

Triunfo 01 de Outubro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:72B79F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de TERMO ADITIVO oriundo do Proc. Licitatório n.º 68/2017 – Pregão Presencial n.º 20/2017, que tem como **objeto** a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores, utilitários e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Administração, Secretaria de Educação e ao Fundo da Criança e do Adolescente deste município.

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 108/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratada: W. TUR – VIAGENS E LOCAÇOES EIRELI.

CNPJ: 26.774.868/0001-32

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 109/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratada: VICENCIA AUTO PEÇAS LTDA-ME - **CNPJ:** 10.905.622/0001-12

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2018, com vigência prevista até 20 de agosto de 2019.

Vicência/PE, 01 de outubro de 2018.

GUIHERME DE ALBUQUERUQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B4B5AFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de TERMO ADITIVO oriundo do Proc. Licitatório n.º 69/2018 – Pregão Presencial n.º 21/2017, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar rural/urbano, com fornecimento de veículo, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, conforme georreferenciamento, destinado ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Vicência.

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 113/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratada: Antônio Ciro da Silva 05803727407.
CNPJ: 28.342.845/0001-84

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 114/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Dagoberto Araújo de Lima 06625326408
CNPJ: 27.953.910/0001-45

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 115/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Cleyton Helyson Maciel Gonçalves da Silva 08576716429
CNPJ: 27.963.927/0001-83

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 116/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratada: Cleonice Albuquerque dos Santos da Silva 79558984434
CNPJ: 21.999.355/0001/06

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 117/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Gildo Serafim do Nascimento 26984036836
CNPJ: 28.363.343/0001-30

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 118/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Ivo Queiroga de Andrade 53732340449
CNPJ: 28.205.629/0001-97

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 119/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Walter Fonseca de Morais 02809992401
CNPJ: 15.477.724/0001-06

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 121/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Severino José da Luz 14592665449
CNPJ: 27.963.681/0001-40

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 122/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratada: Willie Edson Lopes de Oliveira 33746006899
CNPJ: 27.955.758/0001-30

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 123/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Jose Vital da Silva 24604100420 **CNPJ:** 27.963.470/0001-07

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 127/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratado: Cicero Felix da Silva 02953660445
CNPJ: 28.340.522/0001-51

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2018, com vigência prevista até 31 de agosto de 2019.

Vicência/PE, 01 de outubro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:729A37F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 19/09/2017, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Proc. n.º 25/2017, Pregão Presencial n.º 11/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo automotor e utilitários tipo van e ônibus para transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio conforme normas previstas no termo de referência do edital, **ONDE SE LÊ**: Contrato n.º 108/2017, **LEIA-SE**: Contrato n.º 33/2017.

Vicência/PE, 28 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B38858F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de TERMO ADITIVO oriundo do Proc. Licitatório n.º 25/2017 – Pregão Presencial n.º 11/2017, que tem como **objeto** a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo automotor e utilitários tipo van e ônibus para transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio.

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato 33/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Vicência.
Contratada: W. TUR – LOCAÇÃO E VIAGENS E LOCAÇOES EIRELI.
CNPJ: 26.774.868/0001-32

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2018, com vigência prevista até 20 de agosto de 2019.

Vicência/PE, 01 de outubro de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B3664080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO Nº 064/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa: **ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI - EPP**, CNPJ 12.611.916/0001-67, situada a Rua Rio Amazonas, n° 67, Recife/PE, telefone: 4101-4533, vencedor do **LOTE 2**, com valor global de **R$ 724.999,80 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, e **LOTE 3** com valor global de **R$ 405.999,96 (quatrocentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, e **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ 10.776.647/0001-63, situada a Rua Padre Miguel, n° 23 – Bairro: Neves, Jucati/PE, vencedor do **LOTE 1** – com valor global de **R$ 1.908,048,00 (um milhão novecentos e oito mil e quarenta e oito reais)**, e **LOTE 4**, com valor global de **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos.

Paulista, 28/09/2018

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:6FA0C465

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **205/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: G & R ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.765.516/0001-39
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº 205/2016, cujo objeto contratual é o fornecimento e recarga de gás de cozinha para atender as Casas de Apoio vinculas a Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, que prorroga o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 28 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019, ao citado instrumento contratual, tendo como fundamento sua Cláusula oitava.
ASSINATURA: 12/06/2018.

Paulista/PE, 12 de junho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3F790C04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N°: 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 08191.009093/2016-15
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2016 do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Secretaria Geral
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 053/2017, referente à contratação de empresa para Prestação do serviço de acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de modem, por solicitação da Secretaria de Saúde, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019, perfazendo o valor total global de R$ 71.820,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), tendo com fundamento suas cláusulas quinta e décima segunda.
NOTA (S) DE EMPENHO: 2018-000000634

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ATIVIDADE (S): 8502 (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde) / **ELEMENTO (S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE (S):** 10300 (Impostos de Transferências - Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 28/06/20018.

Paulista, 28 de junho de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2C8994DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 132/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e Prazo de Vigência ao Contrato nº 132/2015, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, que prorroga o Prazo de Execução do referido instrumento contratual pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado de 09 de setembro de 2018 a 06 de maio de 2019, bem como também fica prorrogado o Prazo de Vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona e no Artigo 57, § 1º, inciso II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 09/08/2018.

Paulista/PE, 09 de agosto de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:067E6D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 245 /2018 - **Processo Licitatório**: 093/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de fios de suturas, resinas, sugadores, espelhos bucais, sondas odontológicas, entre outros, para atendimentos de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde., comunica-se a **homologação** do seu objeto conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BENZOATO DE BENZILA, 150MG/G, GEL TÓPICO.	UND.	400
2	TRICRESOL FORMALINA, VIDRO COM 10ML	UND.	40
3	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100G	PACOTE	1.000
4	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50CM, ESTÉRIL.	UND.	1.000
5	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50CM, ESTÉRIL.	UND.	1.000
6	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL.	LITRO	70
7	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO.	LITRO	50
8	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150MM, 6MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UND.	100
9	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. TAMANHO 10MM X 12MM X 0.05MM. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	UND.	50
10	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA. COR A2, SERINGA 4,00G.	UND.	50
11	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA. COR A3, SERINGA 4,00G.	UND.	50
12	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA. COR A3,5 , SERINGA 4,00G.	UND.	50
13	SUGADOR, PVC, SALIVA, COM ARAME, PACOTE COM 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PACOTE	100
14	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO 5 LITROS	GALÃO	150
15	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, 1º PLANO, Nº5, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	200
16	BROCA ENZO Z. EM AÇO CARBIDE NO FORMATO TRONCO-CÔNICO. COM PONTA INATIVA. COM 25MM DE COMPRIMENTO. ALTA ROTAÇÃO.	UND.	20
17	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº05, CABO MACIÇO.	UND.	200
18	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 13CM, 317, CLÍNICA, PARA ALGODÃO AUTOCLAVÁVEL.	UND.	200
19	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11,5CM RETA, JOSEPH.	UND.	100

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 09.127.775/0001-05 **Itens: 1 à 19** pelo **valor total de R$ 52.493,90**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D1C891BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **11/09/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME, CNPJ Nº **26.229.798/0001-31**, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 04 – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-010, Fone: (81) 3621.3838, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 5.883.094 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.300.664-46.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF	EDUC	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	QUNTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Apontador simples retangular de plástico. Caixa contendo 24 unds.	CX	7	330	5	10	352	**24,71**	**8.697,92**
04	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento aprox. 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Embalagem. Caixa com 40 unidades.	CX	40	250	30	20	340	**24,19**	**8.224,60**
06	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe na parte superior do lapis. Sendo pacote com 50 unidades cada.	PCT	0	144	0	40	184	**16,54**	**3.043,36**
07	Caderno brochura Pequeno personalizado, de capa dura com 96 folhas.	UND	0	3.000	0	0	3.000	**8,00**	**24.000,00**
08	Caderno de desenho personalizado com arame 48 folhas, capa mole.	UND	0	5.600	0	0	5.600	**10,05**	**56.280,00**
09	Caderno grande brochura personalizado 96 folhas, capa mole.	UND	0	3.500	0	0	3.500	**7,13**	**24.955,00**
10	Caderno 10 matérias personalizado com arame, capa dura com 140 folhas.	UND	0	2.500	0	0	2.500	**11,71**	**29.275,00**
14	Caneta tipo esferográfica, corpo sextavado transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, orifício lateral, escrita grossa. Caixa com 50 unidades.	CX	400	200	150	100	850	**26,65**	**22.652,50**
16	Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0(tres). Embalagem: sendo em pacote com 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	250	70	100	70	490	**26,22**	**12.847,80**
17	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	250	70	100	70	490	**28,43**	**13.930,70**
18	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 150 unidades cada.	CX	150	70	80	70	370	**32,69**	**12.095,30**
19	Clips para papel, em aco niquelado, número 8(oito). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 25 unidades cada.	CX	150	70	80	70	370	**32,61**	**12.065,70**
30	Fita adesiva crepe, cor bege, dimensão 19 mm x 50 mt, pacote com 6 unidades	PCT	200	40	60	70	370	**22,43**	**8.299,10**
31	Fita adesiva marron em polipropileno para empacotamento, dimensões aprox. largura 45 mm x 50 m, pacote com 4 unidades.	PCT	150	40	100	70	360	**23,83**	**8.578,80**
44	Lápis grafite nº 2, caixa com 144 unidades, composição grafite carga inerente, madeira e material cerâmico.	CX	0	200	0	100	300	**32,68**	**9.804,00**

45	Lápis tipo pilot – fino, cor azul, preto ou vermelho, caixa c/ 12 unidades.	CX	100	100	30	30	260	**34,87**	**9.066,20**
47	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem pacote com 3 unidades.	CX	100	50	80	30	260	**44,47**	**11.562,20**
51	Papel sulfite tipo chamequinho, A4, 75 g , pct com 100 folhas, cores branco, azul, verde e amarelo. Caixa com 25 pacotes.	CX	0	100	50	30	180	**179,56**	**32.320,80**
57	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforcado, caixa com 50 unidades.	CX	70	40	40	35	185	**230,53**	**42.648,05**
58	Pasta,arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, com protetor metálico nas bordas da parte inferior,lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem caixa com 20 unidades.	CX	40	40	40	30	150	**244,70**	**36.705,00**
66	Tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, caixa com 24 unidades.	CX	0	190	0	50	240	**83,45**	**20.028,00**
68	Tinta reabastecedora, para pincel atômico, tubo com 37 ml, diversas cores. Embalagem: caixa contendo 12 tubos.	CX	50	30	50	30	160	**60,57**	**9.691,20**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL - APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF	EDUC	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	QUNT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Papel oficio A-4 caixa com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g contendo em uma resma 500fls.	CX	150	60	112	75	397	**169,10**	**67.132,70**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA - APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF	EDUC	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	QUNT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Papel oficio A-4 caixa com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g contendo em uma resma 500fls.	CX	50	20	38	25	133	**169,10**	**22.490,30**

Valor Total registrado: R$ 506.394,23 (Quinhentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	***LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	LM Distribuidora Serviços E Transporte EIRELI ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:39A8A130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **11/09/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1. – Fornecedor – Item

THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº **26.172.043/0001-48**, com sede à Avenida Clodoaldo Gomes de Araújo, nº 306 – Penedo – São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.715-505, Fone: (81) 3023.4959, representada por seu Representante Legal, Sr. Thyago

Klebson Gomes de Oliveira, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 6.400.096 SDS/PE, CPF/MF Nº 071.851.764-41.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF	EDUC	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	QUNTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo nº 02, em feltro, em estojo plástico com entitamento, cores variadas.	UND	50	80	30	40	200	**4,72**	**944,00**
03	Bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 76X102mm. Pacote cotendo 12 unidades.	PCT	60	50	40	50	200	**16,51**	**3.302,00**
05	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg.	KG	12	8	6	5	31	**27,91**	**865,21**
11	Calculadora de mesa a pilha, com 12 dígitos operações básicas, visor com números graúdos, tamanho de no mínimo 12x13 cm, com pilhas - garantia e manual em português.	UND	50	30	30	20	130	**12,81**	**1.665,30**
12	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga nao tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diametro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	UND	100	1000	50	30	1.180	**3,53**	**4.165,40**
13	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliester de diâmetro 0,9 mm, cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	20	10	12	10	52	**46,33**	**2.409,16**
15	CD-RW, virgem, Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12x, Face nao gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo, caixa com 50 unidades.	CX	30	10	20	10	70	**69,19**	**4.843,30**
20	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido 20 g, com selo do Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 10 unidades.	CX	150	90	80	80	400	**22,50**	**9.000,00**
21	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g, Embalagem caixa com 06 unidades.	CX	100	100	40	30	270	**37,40**	**10.098,00**
22	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, tecido, artesanato, frasco plástico com 90g e pacote contendo 6 unidades.	PCT	0	500	0	50	550	**10,72**	**5.896,00**
23	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - sendo caixa com 12 unidades.	CX	50	80	30	30	190	**14,50**	**2.755,00**
24	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 18x24cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	100	40	30	30	200	**18,82**	**3.764,00**
25	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 26x36cm, médio, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	100	40	60	40	240	**31,77**	**7.624,80**
26	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 31x41cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	100	60	60	40	260	**49,07**	**12.758,20**
27	Estilete estreito plástico 9mm, cx c/ 12 unidades.	CX	80	50	60	40	230	**19,31**	**4.441,30**
28	Estilete largo plástico 18mm, cx c/ 12 unidades.	CX	60	40	50	30	180	**26,44**	**4.759,20**
29	Extrator de grampo, tipo espátula, em aco cromado, com marca exposta e garantia do fabricante com aprox. dimensões de 15 cm. Embalagem: caixa com 36 unidades.	CX	50	20	20	15	105	**45,11**	**4.736,55**
32	Fita adesiva, dupla face, dimensões aprox. 25mm x 30 m., rolo com 4 unidades.	PCT	60	25	30	40	155	**28,69**	**4.446,95**
33	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 10 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	150	50	50	80	330	**7,41**	**2.445,30**
34	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	150	60	100	80	390	**7,45**	**2.905,50**
35	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 50 m. Embalagem com 06 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	150	60	100	80	390	**12,20**	**4.758,00**
36	Garrafa squeeze personalizada 500 ml, até 2 cores	UND	400	5.900	200	200	6.700	**8,66**	**58.022,00**
37	Grampeador industrial, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 63 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos.	UND	40	20	30	20	110	**68,93**	**7.582,30**
38	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	100	40	60	40	240	**26,59**	**6.381,60**
39	Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	350	100	150	60	660	**4,87**	**3.214,20**
40	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, util para grampeador industrial, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 2500 unidades, contendo a marca do fabricante.	CX	80	30	60	30	200	**9,77**	**1.954,00**
41	Grampo tipo trilho (grampo trilho) 80mm, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 50 pares. Fabricação nacional.	CX	200	50	50	50	350	**7,30**	**2.555,00**
42	Lapis de cor grande em caixa contendo 12 unidades em cores diferentes com formato cilíndrico ou sextavado.	CX	0	4.200	0	200	4.400	**4,66**	**20.504,00**
43	Lapis de cera grande em caixa com 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico padrão grosso.	CX	0	1.600	0	200	1.800	**6,25**	**11.250,00**
46	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm tipo 2B, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem pacote com 12 unidades.	CX	100	50	60	30	240	**72,55**	**17.412,00**
48	Livro de ponto, capa dura preta (frente e verso), com 100 folhas enumeradas.	UND	200	50	80	30	360	**21,53**	**7.750,80**
49	Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, capa e contra capa de alta resistencia e dimensões de aprox. 215x160 mm. Embalagem pacote com 5 unidades.	PCT	100	40	60	40	240	**49,29**	**11.829,60**
50	Massa de modelar caixa com 6 cores diferentes com volume de 90 gramas.	UND		1.800	0	300	2.100	**4,72**	**9.912,00**
52	Papel 40 kilos industrial, dimensões aprox. 660 x 960 mm, pacote com 250 folhas.	PCT	0	50	0	0	50	**204,42**	**10.221,00**
54	Pasta classificadora, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm. Embalagem pacote com 10 unidades.	PCT	100	80	60	35	275	**35,47**	**9.754,25**
55	Pasta plástica com abas pacote com 10 unidades, dimensão aprox. 340x250x20mm.	PCT	100	80	60	35	275	**19,88**	**5.467,00**
56	Pasta polionda, com aba e elástico, pacotes com 10 unidades dimensões aprox. 380 x 276 x 40 mm.	PCT	100	80	60	35	275	**28,96**	**7.964,00**
59	Perfurador 2 furos metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m2, com guia plástica, em ferro fundido, pintura eletrostática.	UND	50	30	40	30	150	**197,37**	**29.605,50**
60	Pintura a dedo escolar, tinta lavável e solúvel em água, com 25 ml em caixa com 6 cores diferentes.	CX	0	2.000	0	500	2.500	**5,54**	**13.850,00**
61	Porta lápis, clipes e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	UND	100	30	40	30	200	**17,69**	**3.538,00**
62	Quadro de aviso, em cortiça, moldura em madeira, para anexar recados com percevejos de aço, dimensões aprox. 0,60 x 0,90 m.	UND	100	40	100	35	275	**90,86**	**24.986,50**
63	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura., pacotes com 25 unidades.	PCT	0	172	0	50	222	**13,68**	**3.036,96**
64	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20 com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100 unidades.	PCT	70	100	35	40	245	**34,30**	**8.403,50**
65	Tesoura modelo doméstica, em aço polido, 7 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência.	UND	0	50	30	20	100	**9,48**	**948,00**
67	Tinta para carimbo, 45 ml. Embalagem caixa com 12 unidades.	CX	50	30	50	30	160	**30,03**	**4.804,80**

Valor Total registrado: R$ 379.530,18 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	***THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	Thyago Klebson Gomes De Oliveira EIRELI ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2543D4D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018

HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018

HOMOLOAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, Município de Ibirajuba - PE, localizada na Av. Tenente Xavier de Araújo, nº 132, 2º andar, bairro Centro, Ibirajuba – PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 001/2014, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada e o resultado de habilitação do Pregão Presencial - SRP nº 006/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE em 01.10.2018, que teve por objetivo o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCOS E AGREGADOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, CONFORME ANEXO I, resolve registrar os preços nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE - CNPJ nº 11.256.062/0001-85.

LICITANTES:

01 - **STUDIO NIGHT EIRELI - EPP**, com endereço na Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Bairro Cruz de Rebouças, CEP: 53.637-205, Município de Igarassu-PE; e,

02 - **KLA - KARINA DE LIMA ARCOVERDE – ME**, com endereço na Rua Projetada Quatro, nº 200, Bairro Boa Esperança, CEP: 56.508-25, Município de Arcoverde-PE.

EMPRESA VENCEDORA: KARINA DE LIMA ARCOVERDE – ME
CNPJ: 04.638.333/0001-00
Itens que sagrou-se vencedora: Todos os itens do certame (01 a 03)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra/Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 006/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública municipal, observadas as disposições do Pregão Presencial - SRP nº 006/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 006/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LOTE ÚNICO

ITEM	Palcos e Agregados	Quantidade por diária	Unidade	Qdade	Preço Registrado	
					KARINA DE LIMA ARCOVERDE – ME	
					Valor Unitário	Valor Global
1	**Palco I**: locação com montagem e desmontagem de palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar na cor branca, medindo 11.00m de boca por 7.00m de profundidade e 2.20m de altura do piso ao chão e 7.00m de pé direito; fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral do piso em madeirite/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; escada de acesso com 1,00m de largura revestida de compensado; piso do palco revestido em madeirite; área de produção com fecham neto com placas galvanizadas de 2.20m x 2.40m; aterramento em conformidade com as normas técnicas.	01	Diária	01	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00
2	**Palco II:** locação com montagem e desmontagem de palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou	01	Diária	03	R$ 3.290,00	R$ 9.870,00

	similar na cor branca, medindo 11.00m de boca por 7.00m de profundidade e 2.20m de altura do piso ao chão e 6.00m de pé direito; fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral do piso em madeirite/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; escada de acesso com 1,40m de largura revestida de compensado; housemix medindo 3.00m por 3.00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night&day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas moduladas medindo 3.00m x 3.00m; área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2.20m x 2.40m; aterramentos em conformidade com as normas técnicas.					
3	**Palco III:** locação com montagem e desmontagem de palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar na cor branca, medindo 7.00m de boca por 7.00m de profundidade e 2.20m de alturapiso ao chão e 7.00m; fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral do piso em madeirite/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; escada de acesso com 1,00m de largura revestida de compensado; piso do palco revestido em madeirite;aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	01	Diária	01	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
Valor Global para todos os itens registrados R$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais)						

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirajuba-PE.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Equipe de Apoio

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Empresa:

KARINA DE LIMA ARCOVERDE – ME
CNPJ nº 04.638.333/0001-00
Licitante

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:0276B5EE

